

# Licitações

leis@ilustrado.com.br

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Incorporadora Aeroporto Ltda., inscrita no CNPJ nº. 13.748.724/0001-41, por seus sócios administradores, no uso das atribuições legais, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação extrajudicial seja via postal, seja via cartório, notifica o(s) cliente(s) abaixo elencado(s) de que terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação, para regularizar as parcelas em atraso do(s) respectivo(s) lote(s) adquirido(s) junto à empresa notificante, situado(s) no Jardim Aeroporto II, em Umuarama, PR. O cliente abaixo relacionado poderá procurar a empresa notificante no seguinte endereço: Av. Santos Dumont, nº. 1620, Aeroporto, Londrina, PR, CEP 86.039-090, fone (43) 3029-4004, ou, ainda, pelo e-mail: incorporadoraaeroporto@gmail.com, no prazo acima referido, contados da publicação deste edital, sendo que findo o prazo sem que ocorra a devida regularização, constituir-se-á em mora através desta notificação por edital, e, caso não haja o pagamento, ficará ciente de que a empresa notificante considerará rescindido o contrato firmado, tomando todas as providências para a livre negociação do(s) lote(s) junto a terceiros, bem como para posterior devolução das parcelas pagas, após deduções previstas em contrato, sendo, por fim, caso as parcelas em atraso estejam neste interregno de publicação de edital sido eventualmente negociadas e/ou pagas pelo(s) cliente(s), favor desconsiderar a presente notificação.

CLIENTE(S) LUCILENE DOS SANTOS MAGALHÃES	LOCALIZAÇÃO Q. 05 - LT. 03	DATA DE AQUISIÇÃO 07/03/2012
---	-------------------------------	---------------------------------

## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.840.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br  
www.altoparaiso.pr.gov.br

## NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGAO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Petróleo	21/07/17	7.743,67
<b>TOTAL REPASSE</b>		<b>7.743,67</b>

Alto Paraíso, 21 julho de 2017.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017  
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para faturas e eventuais aquisições de Kit Direção Hidráulicas e de sistema de ar condicionado veicular instalado, em 03 (Três) veículos utilizados por esta municipalidade, conforme Anexo I, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:  
Lote I – VEÍCULO FIAT STRADA BAY-8815  
ITEM QUANT. UNID. VAL. UNIT. VAL. TOTAL MARCA VALIDADE DO REGISTRO N° PREGÃO EMPRESA  
1 1 KIT KIT NOVO AR CONDICIONADO FIAT STRADA 2.700,00 2.700,00 DELPHI 12 MESES 074/2017 NV BERGAMINI & CIA LTDA ME  
2 1 KIT KIT NOVO DE DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT STRADA 1.000,00 1.000,00 DELPHI 12 MESES 074/2017 NV BERGAMINI & CIA LTDA ME  
Lote II – VEÍCULO FIAT DOBLO AZA-6255  
ITEM QUANT. UNID. VAL. UNIT. VAL. TOTAL MARCA VALIDADE DO REGISTRO N° PREGÃO EMPRESA  
1 1 KIT KIT NOVO AR CONDICIONADO CABINE FIAT DOBLO AMBULANCIA 3.250,00 3.250,00 DELPHI 12 MESES 074/2017 EMPRESA NV BERGAMINI & CIA LTDA ME  
2 1 KIT KIT NOVO AR CONDICIONADO BAU FIAT DOBLO AMBULANCIA 2.900,00 2.900,00 DELPHI 12 MESES 074/2017 NV BERGAMINI & CIA LTDA ME  
Lote III – VEÍCULO FIAT DOBLO AZA-6265  
ITEM QUANT. UNID. VAL. UNIT. VAL. TOTAL MARCA VALIDADE DO REGISTRO N° PREGÃO EMPRESA  
1 1 KIT KIT NOVO AR CONDICIONADO CABINE FIAT DOBLO AMBULANCIA 3.250,00 3.250,00 DELPHI 12 MESES 074/2017 EMPRESA NV BERGAMINI & CIA LTDA ME  
2 1 KIT KIT NOVO AR CONDICIONADO BAU FIAT DOBLO AMBULANCIA 2.900,00 2.900,00 DELPHI 12 MESES 074/2017 NV BERGAMINI & CIA LTDA ME  
CONDIÇÕES:  
1. Entrega dos produtos será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias.  
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja parcelado ou não.  
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.  
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.  
5. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
R E V O D A C I O  
DECRETO Nº 271/2017  
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais; no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 49 da Lei Federal nº 8.663/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.  
D E C R E T A  
Art. 1º Fica considerado o julgamento de Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 15/2017, sobre o Processo de Licitatório nº 10/2017, profendo pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 451/2017, de 09/03/2017, publicado em 16/03/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de shows artísticos, destinados às festividades em comemoração a Expo Cruzeiro 2017, realizadas no dia 25 de agosto de 2017.  
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
NOME DO FORNECEDOR - VALOR - VALOR POR EXTENSÃO  
ARREDIO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME - R\$ 50.000,00 Cinquenta mil reais  
PACO MUNICIPAL, quarta-feira 04 de julho de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 262/2017  
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Inexigibilidade nº 11/2017, dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 451/2017 de 09/03/2017, publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 125/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de shows artísticos, destinados às festividades em comemoração a Expo Cruzeiro 2017, realizadas no dia 26 de agosto de 2017.  
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
NOME DO FORNECEDOR - VALOR - VALOR POR EXTENSÃO  
LIVE TALENTOS AGENCIAMENTOS, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - R\$ 50.000,00 Cinquenta mil reais  
PACO MUNICIPAL, quarta-feira 04 de julho de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 263/2017  
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Inexigibilidade nº 12/2017, dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 451/2017 de 09/03/2017, publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 126/2017, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de shows artísticos, destinados às festividades em comemoração a Expo Cruzeiro 2017, realizadas no dia 26 de agosto de 2017.  
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
NOME DO FORNECEDOR - VALOR - VALOR POR EXTENSÃO  
LIVE TALENTOS AGENCIAMENTOS, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - R\$ 50.000,00 Cinquenta mil reais  
PACO MUNICIPAL, quarta-feira 04 de julho de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 241/2017  
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 65/2017, dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 98/2017 de 09 de março de 2017. Publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 94/2017, que tem por objeto a (o) Proveniente da (o) Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços bombas injetora destinado ao Veículo Caminhão Caçamba Placa JHY-0129. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos.  
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
NOME DO FORNECEDOR - VALOR POR EXTENSÃO  
ARAPONDISEL-BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP - R\$ 9.153,00  
Nove mil cento e cinquenta e três reais  
PACO MUNICIPAL, quarta-feira 04 de julho de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 242/2017  
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 66/2017, dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 98/2017 de 09 de março de 2017. Publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 95/2017, que tem por objeto a (o) Proveniente da (o) Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços bombas injetora destinado ao Veículo Caminhão Placa AFE-3526. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos.  
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
NOME DO FORNECEDOR - VALOR POR EXTENSÃO  
ARAPONDISEL-BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP - R\$ 4.787,00  
Quatroze mil setecentos e oitenta e sete reais  
PACO MUNICIPAL, quarta-feira 04 de julho de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 243/2017  
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 66/2017, dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 98/2017 de 09 de março de 2017. Publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 96/2017, que tem por objeto a (o) Proveniente da (o) Aquisição de materiais de construção destinados as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, por um período de 12 (doze) meses.  
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
NOME DO FORNECEDOR - VALOR - VALOR POR EXTENSÃO  
CONSTRUTORA CAJUNES LTDA - R\$ 717.091,55  
Setecentos e dezessete mil noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos  
PACO MUNICIPAL, quarta-feira 04 de julho de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 245/2017  
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 69/2017, dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 98/2017 de 09 de março de 2017. Publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 98/2017, que tem por objeto a (o) Proveniente da (o) Contratação de empresa para prestar serviços referente a rufo e calhas no Centro Municipal de Educação Infantil Ponto Princípio. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão de Educação. Conforme especificações no Anexo I.  
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
NOME DO FORNECEDOR - VALOR - VALOR POR EXTENSÃO  
A W PONTES - ME - R\$ 9.000,02 Nove mil e dois centavos  
PACO MUNICIPAL, quarta-feira 04 de julho de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 247/2017  
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 71/2017, dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 98/2017 de 09 de março de 2017. Publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 101/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestar serviços de monitoramento destinados as Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão de Saúde e Paço Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I.  
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
NOME DO FORNECEDOR - VALOR - VALOR POR EXTENSÃO  
INVOLAVEL MONITORAMENTO TAPAJARA LTDA - ME - R\$ 92.160,00  
Noventa e dois mil cento e sessenta reais  
PACO MUNICIPAL, quarta-feira 04 de julho de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 248/2017  
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 72/2017, dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 98/2017 de 09 de março de 2017. Publicado em 16/03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 102/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de tintas e prestação de serviços destinados a Pintura da ACOPA, conforme especificações no Anexo I.  
Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.  
NOME DO FORNECEDOR - VALOR - VALOR POR EXTENSÃO  
F.S.R. COM. TINTAS LTDA - R\$ 27.464,58  
Vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos  
PACO MUNICIPAL, quarta-feira 04 de julho de 2017.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Inexigibilidade Nº 11/2017  
A Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Órgão encarregado do Processo Licitatório desta repartição pública justifica:  
O presente Processo Licitatório nº 125/2017, Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2017, refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de shows artísticos, destinados às festividades em comemoração a Expo Cruzeiro 2017, realizadas no dia 26 de agosto de 2017. Art. 25, da Lei 8666/93, tendo em vista o seguinte:  
Caracteriza a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que contratado pela crítica especializada ou pela opinião pública.  
O contratado é compatível com o preço de mercado.  
Entende-se, portanto, estar justificada a presente Inexigibilidade de Licitação em concordância com o Art. 25, da Lei nº 8.666/93.  
Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Divisão de Compras do Município.  
Cruzeiro do Oeste, 14 de julho de 2017  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Inexigibilidade Nº 12/2017  
A Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Órgão encarregado do Processo Licitatório desta repartição pública justifica:  
O presente Processo Licitatório nº 125/2017, Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2017, refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de shows artísticos, destinados às festividades em comemoração a Expo Cruzeiro 2017, realizadas no dia 26 de agosto de 2017. Art. 25, da Lei 8666/93, tendo em vista o seguinte:  
Caracteriza a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que contratado pela crítica especializada ou pela opinião pública.  
O contratado é compatível com o preço de mercado.  
Entende-se, portanto, estar justificada a presente Inexigibilidade de Licitação em concordância com o Art. 25, da Lei nº 8.666/93.  
Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Divisão de Compras do Município.  
Cruzeiro do Oeste, 14 de julho de 2017  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 103/2017  
Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providências.  
Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.  
Considerando a tradicional festa de Aniversário do Município, culminando com feriado municipal, no dia 25 de Julho.  
Determino:  
Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 24 de Julho, - segunda-feira, do corrente, em todas as repartições públicas municipais.  
Parágrafo Único - Os servidores deverão retornar as atividades normalmente no dia 26 de Julho de 2017.  
Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivar-se.  
Cidade Gaúcha, em 14 de julho de 2017.  
Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, aos Vinte e Um Dias do Mês de Julho, do Ano de Dois Mil e Dezesseis.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1594/2017  
DATA: 21 de julho de 2017.  
SÚMULA Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.  
Modalidade Pregão, nº 075/2017.  
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Spataro, DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME, os itens 01 e 14, a favor da empresa RF PAPELARIA LTDA, o item 04, e a favor da empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 13, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 075/2017.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 075/2017 em favor da empresa PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELI ME, os itens 01 e 14, a favor da empresa RF PAPELARIA LTDA, o item 04, e a favor da empresa CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA, os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 13, que tem como objeto: Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento dos trabalhos diários da Equipe da Vigilância em Saúde, com recursos oriundos do Programa de Qualificação dos Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASAUS, dos itens constantes do Anexo I deste Edital.  
Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Paco Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 191/2017  
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 04/2017 de 05 de julho de 2017 e dá outras providências.  
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,  
D E C R E T A  
Art. 1º Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 017/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao Edital de Pregão Presencial nº. 04/2017 de 05 de julho de 2017, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a elaboração e fornecimento de material impresso para uso em diversas Secretarias do nosso Município.  
Art. 2º - Declara ciente vencedor da concorrência às propostas das empresas: EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - ME, nos lotes 01 e 03 com o valor total de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais); BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA - ME, nos lotes 02, 04, 05 e 06 com o valor total de R\$ 20.551,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta e um reais).  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paco Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 de julho de 2017.  
CLAUDENIR GERVASONE  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
Portaria nº 131/2017  
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.  
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.  
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.  
Considerando que o (a) Funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conflito em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida à Divisão de Recursos Humanos.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal, Rosimeire Nunes de Almeida - Agente Serviços Gerais - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 do seu salário, a ser usufruída no período de: 20 de julho de 2017 a 24 de agosto de 2017 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 20/06/2017 a 20/06/2018.  
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.  
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 21 de julho de 2017.  
Alexandre Lucena  
Prefeito Municipal  
Ciente:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADEGAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ  
Portaria nº 132/2017  
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.  
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.  
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.  
Considerando que o (a) Funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conflito em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida à Divisão de Recursos Humanos.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor(a) Público(a) - Inacema Camato da Silva Nascimento - Agente Comunitário de Saúde - Cargo/Emprego Público, com acréscimo de 1/3 do seu salário, a ser usufruída no período de 26 de julho de 2017 a 24 de agosto de 2017, inerente ao período aquisitivo: 20/15/2016 a 20/15/2017.  
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.  
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 21 de julho de 2017.  
Alexandre Lucena  
Prefeito Municipal  
Ciente:

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728  
www.cisameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 010/2017  
Dispõe sobre exoneração e ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.  
O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação do Conselho de Prefeitos tomados em Assembleia Extraordinária realizada em 20 de julho de 2017.  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Exonerar JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA, portador do RG nº 5.195.803-9-SS/PR e do CPF nº 186.637.629-9, ocupante de cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DO CISA, a partir de 20 de julho de 2017.  
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Resolução nº 022/2011 de 09 de julho de 2017.  
UMUARAMA-PR, 20 de julho de 2017.  
LUI CARLOS BORGES CARDOSO  
Presidente

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728  
www.cisameros.com.br

RESOLUÇÃO Nº 011/2017  
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EM COMISSÃO.  
O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando deliberação do Conselho de Prefeitos tomados em Assembleia Extraordinária realizada em 20 de julho de 2017.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear NILSON MANDUCA, portador do RG nº 1.567.126-2-SS/PR e do CPF nº 276.805.099-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR - SIMPOL CCO1, a partir de 21 de julho de 2017.  
LUI CARLOS BORGES CARDOSO  
Presidente

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Stang Distribuidora de Petróleo Ltda torna público que recebeu do IAP a Licença de Instalação para Comercio retalhista de combustíveis e lubrificantes a ser implantada na Rodovia PR 468 KM 05, município de Umuarama/PR.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Stang Distribuidora de Petróleo Ltda torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Operação para Comercio retalhista de combustíveis e lubrificantes instalada na Rodovia PR 468 KM 05, município de Umuarama/PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PÚBLICA  
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que será republicada a licitação abaixo relacionada:  
NOME DO OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e capacitação na elaboração de projetos, mediante cadastro e a anexação de propostas e planos de trabalho via internet no SICONV, com prazo de entrega de propostas e conclusão de convênios, pró-projetos, transferências voluntárias, e transferências fundo a fundo, junto aos governos federal e estadual, com representação em Curitiba/PR e Brasília/DF, atendimento in-loco sempre que solicitado, além da prestação de contas dos mesmos realizando todos os atos necessários até sua aprovação final.  
ENTREGA DOS ENVELOPES: PROPOSTA E HABILITAÇÃO, até às 09:00 horas do dia 10/08/2017 na Divisão de Compras e Patrimônio do Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova - PR.  
CADASTRO DE FORNECEDORES: Até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data de abertura das propostas.  
ADQUIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO NO PORTAL TRANSPARENCIA (www.esperancanova.pr.gov.br) e no site da Prefeitura Municipal de Esperança Nova - PR.  
INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258.  
PREGÃO Nº 06/2017  
HÉLTON PINTO DE CASTRO  
Presidente Comissão Permanente de Licitações



# licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DIRETÓRIO PRESENCIAL Nº 060/2017  
OBJETO: COTAÇÃO DE ATOS DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS Contratação de empresa para serviços especializados em refitca de motores com fornecimento de peças, constante nos lotes 1 a 16 - VEÍCULO FIAT UNO FIRE 1.0 PLACA JZ-0814

Itens	Qtd.	Unid.	Especificações	Marca	Valor Unit.	Valor Total	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREÇÃO	EMPRESA
1	1	Peça	BUZINA MANCANAL	METAL LEVEL	186,50	186,50	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
2	1	Peça	BUZINA MANCANAL	METAL LEVEL	125,00	125,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
3	1	Peça	BUZINA MANCANAL	METAL LEVEL	186,50	186,50	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
4	4	Peça	BUCHA BIELA	METAL LEVEL	20,00	80,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
5	1	Peça	RETECTOR THAZIRO	SABO	90,00	90,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
6	1	Peça	RETECTOR DANTERERO	SABO	40,00	40,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
7	1	Peça	JUNTA COMPLETA	SABO	21,00	21,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
8	1	Peça	VEDADOR VALVULA	SABO	4,00	4,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
9	1	Peça	TUBO COLA	WURTH	24,00	24,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
10	1	Peça	ASBULACAO BLOCO MOTOR	FRAN	29,00	29,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
11	1	Peça	FILTRO LUBRIFICANTE	FRAN	29,00	29,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
12	8	Peça	GUIA VALVULA	RIOSULENSE	7,00	56,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
13	8	Peça	VALVULA ESCAPE	RIOSULENSE	2,50	20,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
14	8	Peça	TUCHOS	RIOSULENSE	20,00	160,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
15	1	Peça	VALVULA THERMOSTATICA	SHADEK	64,00	64,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
16	1	Peça	VALVULA THERMOSTATICA	TRW	12,00	12,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
17	1	Peça	VALVULA ADMISSAO	INA	29,00	29,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
18	1	Peça	BOMBA D'AGUA	SHADEK	37,00	37,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
19	1	Peça	TENSOR	TRW	19,00	19,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
20	1	Peça	CORREIA DISTRIBUICAO	GOODYEAR	39,00	39,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
21	1	Peça	CORREIA VENTILADOR	GOODYEAR	31,00	31,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
22	1	Peça	EIXO COMANDO	APLIC	239,00	239,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
23	1	Peça	VELAS INICIAÇÃO	BOSCH	18,00	18,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
24	2	Peça	MANUEIRA	JAMACA	63,00	126,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
25	1	Peça	INTERRUPTOR OLEO	3RHO	41,00	41,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
26	1	Peça	INTERRUPTOR TEMPERAT	3RHO	71,00	71,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
27	1	Peça	ROLAMENTO EMBREAGEM	INA	112,00	112,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
28	1	Peça	COMANDANTE	INA	72,00	72,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
29	1	Peça	EMBRAGEM	LUK	589,00	589,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
30	1	Peça	RETIFICADOR CILINDRO	REOMBRAS	170,00	170,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
31	1	Peça	RETIFICADOR VIRABREQUIM	REOMBRAS	170,00	170,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
32	1	Peça	RETIFICADOR SEDE	REOMBRAS	8,00	8,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
33	4	Peça	RETIFICADOR SEDE	REOMBRAS	35,00	140,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
34	1	Peça	REGULADOR BLOCO MOTOR	REOMBRAS	180,00	180,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
35	1	Peça	MANDRILHAR MANCANLA	REOMBRAS	180,00	180,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
36	1	Peça	MANDRILHAR MANCANLA	REOMBRAS	790,00	790,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
37	1	Peça	MANDRILHAR MANCANLA	REOMBRAS	790,00	790,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
38	1	Peça	EMBRUIR SEDE	REOMBRAS	10,00	10,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
39	1	Peça	BANHO QUIMICO	REOMBRAS	8,00	8,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
40	1	Peça	BANHO QUIMICO	REOMBRAS	60,00	60,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
41	1	Peça	BRUNIL CILINDRO	REOMBRAS	12,50	12,50	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
42	1	Peça	PINHA MOTOR	REOMBRAS	55,00	55,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
43	1	Peça	POLIVIRABREQUIM	REOMBRAS	55,00	55,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
44	1	Peça	JATEAR CABECOTE	REOMBRAS	50,00	50,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
45	1	Peça	TROCAR GUAS VALVULA	REOMBRAS	430,00	430,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
46	1	Peça	TIRAR E COLGAR MOTOR	REOMBRAS	430,00	430,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
47	1	Peça	PRENAR PISTAO	REOMBRAS	12,50	12,50	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
48	1	Peça	TESTAR CABECOTE	REOMBRAS	80,00	80,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
49	1	Peça	TESTAR CABECOTE	REOMBRAS	75,00	75,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
50	1	Peça	ARMAZENAR RESIDUOS	REOMBRAS	180,00	180,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
51	1	Peça	LIMPEZA RADIADOR	REOMBRAS	130,00	130,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
52	1	Peça	TESTAR MATERIAL LIMPEZA	REOMBRAS	45,00	45,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA

Lot 16 - KOMBIL PLACA AVB 3935

Itens	Qtd.	Unid.	Especificações	Marca	Valor Unit.	Valor Total	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREÇÃO	EMPRESA
1	4	Peça	PISTAO C/ANIS	METAL LEVEL	250,00	1.000,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
2	4	Peça	PISTAO C/ANIS	METAL LEVEL	120,00	480,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
3	1	Peça	BUZINA MANCANAL	METAL LEVEL	186,50	186,50	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
4	4	Peça	BUCHA BIELA	METAL LEVEL	20,00	80,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
5	1	Peça	RETECTOR THAZIRO	SABO	90,00	90,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
6	1	Peça	RETECTOR DANTERERO	SABO	40,00	40,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
7	1	Peça	JUNTA COMPLETA	SABO	21,00	21,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
8	1	Peça	VEDADOR VALVULA	SABO	4,00	4,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
9	1	Peça	TUBO COLA	WURTH	24,00	24,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
10	1	Peça	ASBULACAO BLOCO MOTOR	FRAN	29,00	29,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
11	1	Peça	FILTRO LUBRIFICANTE	FRAN	29,00	29,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
12	8	Peça	GUIA VALVULA	RIOSULENSE	7,00	56,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
13	8	Peça	VALVULA ESCAPE	RIOSULENSE	2,50	20,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
14	8	Peça	TUCHOS	RIOSULENSE	20,00	160,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
15	1	Peça	VALVULA THERMOSTATICA	SHADEK	64,00	64,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
16	1	Peça	VALVULA THERMOSTATICA	TRW	12,00	12,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
17	1	Peça	VALVULA ADMISSAO	INA	29,00	29,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
18	1	Peça	BOMBA D'AGUA	SHADEK	37,00	37,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
19	1	Peça	TENSOR	TRW	19,00	19,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
20	1	Peça	CORREIA DISTRIBUICAO	GOODYEAR	39,00	39,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
21	1	Peça	CORREIA VENTILADOR	GOODYEAR	31,00	31,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
22	1	Peça	EIXO COMANDO	APLIC	239,00	239,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
23	1	Peça	VELAS INICIAÇÃO	BOSCH	18,00	18,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
24	2	Peça	MANUEIRA	JAMACA	63,00	126,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
25	1	Peça	INTERRUPTOR OLEO	3RHO	41,00	41,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
26	1	Peça	INTERRUPTOR TEMPERAT	3RHO	71,00	71,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
27	1	Peça	ROLAMENTO EMBREAGEM	INA	112,00	112,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
28	1	Peça	COMANDANTE	INA	72,00	72,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
29	1	Peça	EMBRAGEM	LUK	589,00	589,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
30	1	Peça	RETIFICADOR CILINDRO	REOMBRAS	170,00	170,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
31	1	Peça	RETIFICADOR VIRABREQUIM	REOMBRAS	170,00	170,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
32	1	Peça	RETIFICADOR SEDE	REOMBRAS	8,00	8,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
33	4	Peça	RETIFICADOR SEDE	REOMBRAS	35,00	140,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
34	1	Peça	REGULADOR BLOCO MOTOR	REOMBRAS	180,00	180,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
35	1	Peça	MANDRILHAR MANCANLA	REOMBRAS	180,00	180,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
36	1	Peça	MANDRILHAR MANCANLA	REOMBRAS	790,00	790,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
37	1	Peça	MANDRILHAR MANCANLA	REOMBRAS	790,00	790,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
38	1	Peça	EMBRUIR SEDE	REOMBRAS	10,00	10,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
39	1	Peça	BANHO QUIMICO	REOMBRAS	8,00	8,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
40	1	Peça	BANHO QUIMICO	REOMBRAS	60,00	60,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
41	1	Peça	BRUNIL CILINDRO	REOMBRAS	12,50	12,50	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
42	1	Peça	PINHA MOTOR	REOMBRAS	55,00	55,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
43	1	Peça	POLIVIRABREQUIM	REOMBRAS	55,00	55,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
44	1	Peça	JATEAR CABECOTE	REOMBRAS	50,00	50,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
45	1	Peça	TROCAR GUAS VALVULA	REOMBRAS	430,00	430,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
46	1	Peça	TIRAR E COLGAR MOTOR	REOMBRAS	430,00	430,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
47	1	Peça	PRENAR PISTAO	REOMBRAS	12,50	12,50	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
48	1	Peça	TESTAR CABECOTE	REOMBRAS	80,00	80,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
49	1	Peça	TESTAR CABECOTE	REOMBRAS	75,00	75,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
50	1	Peça	ARMAZENAR RESIDUOS	REOMBRAS	180,00	180,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
51	1	Peça	LIMPEZA RADIADOR	REOMBRAS	130,00	130,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
52	1	Peça	TESTAR MATERIAL LIMPEZA	REOMBRAS	45,00	45,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA

Lot 16 - VEICULO FIAT UNO FIRE 1.0 PLACA JZ-0814

Itens	Qtd.	Unid.	Especificações	Marca	Valor Unit.	Valor Total	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREÇÃO	EMPRESA
1	1	Peça	BUZINA MANCANAL	METAL LEVEL	186,50	186,50	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
2	1	Peça	BUZINA MANCANAL	METAL LEVEL	125,00	125,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
3	1	Peça	BUZINA MANCANAL	METAL LEVEL	186,50	186,50	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
4	4	Peça	BUCHA BIELA	METAL LEVEL	20,00	80,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
5	1	Peça	RETECTOR THAZIRO	SABO	90,00	90,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
6	1	Peça	RETECTOR DANTERERO	SABO	40,00	40,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
7	1	Peça	JUNTA COMPLETA	SABO	21,00	21,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
8	1	Peça	VEDADOR VALVULA	SABO	4,00	4,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
9	1	Peça	TUBO COLA	WURTH	24,00	24,00	12 MESES	08/2017	REOMBRAS - RETIFICA DE MOTORES BRASIL LTDA
10	1	Peça	ASBULACAO BLOCO MOTOR	FRAN	29,00	29,			



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2º, inciso III) Página: 1 / 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016		2015		2014	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	154.056.831,65	50,0	150.228.498,45	50,0	144.284.292,48	50,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	154.056.831,65	50,0	150.228.498,45	50,0	144.284.292,48	50,0
<b>TOTAL</b>	<b>308.113.663,30</b>	<b>100,00</b>	<b>300.456.996,90</b>	<b>100,00</b>	<b>288.568.584,96</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016		2015		2014	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte

Notas Explicativas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) Página: 1 / 1

EVENTOS	Valor Previsto 2018
Aumento permanente da receita	0,00
(-) Transferências constitucionais	27.250.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	6.542.500,00
<b>Saldo final do aumento permanente de receita (I)</b>	<b>(33.792.500,00)</b>
Redução permanente de despesa (II)	0,00
<b>Margem bruta (III) = (I+II)</b>	<b>(33.792.500,00)</b>
<b>Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)</b>	<b>0,00</b>
Novas DOCC (V)	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
<b>Margem líquida de expansão de DOCC (VII) = (III-IV)</b>	<b>(33.792.500,00)</b>

Fonte

Notas Explicativas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) Página: 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	47.733.827,86	57.185.817,37	19,80	60.312.897,97	5,47	63.238.542,87	5,00	66.494.970,01	5,00	69.819.718,51	5,00	
Receitas Primárias (I)	47.333.403,24	55.207.073,77	16,83	59.899.829,27	8,50	62.894.820,73	5,00	66.039.561,77	5,00	69.341.539,86	5,00	
Despesas Total	45.097.901,94	58.794.705,25	30,28	59.712.897,97	1,63	62.698.542,87	5,00	65.833.470,01	5,00	69.125.143,51	5,00	
Despesas Primárias (II)	44.457.068,45	58.142.021,27	30,78	57.015.499,19	(1,94)	59.866.274,15	5,00	62.859.587,86	5,00	66.002.567,25	5,00	
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.876.334,79	(2.934.947,50)	(202,04)	2.884.330,00	(198,28)	3.028.546,58	5,00	3.179.973,91	5,00	3.338.972,61	5,00	
Resultado Nominal	(132.165,02)	3.249.273,49	(2.558,50)	3.291.766,22	1,00	3.445.854,54	5,00	3.618.147,26	5,00	3.799.054,63	5,00	
Dívida Pública Consolidada	1.459.996,21	3.992.912,76	173,49	4.032.841,89	1,00	4.234.483,98	5,00	4.446.206,18	5,00	4.668.518,59	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	(608.422,56)	2.426.598,36	(498,83)	2.450.864,34	1,00	2.573.407,56	5,00	2.702.077,94	5,00	2.837.181,84	5,00	

Fonte

Notas Explicativas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) Página: 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	52.507.210,43	60.945.108,24	14,36	60.312.897,97	0,45	60.162.115,73	(0,25)	59.845.473,01	(0,53)	59.346.760,74	(0,83)	
Receitas Primárias (I)	52.066.743,56	57.967.427,46	11,23	59.899.829,27	3,33	59.750.079,70	(0,25)	59.435.605,59	(0,53)	58.940.308,88	(0,83)	
Despesas Total	49.607.892,13	61.892.440,51	24,36	59.712.897,97	(3,21)	59.866.274,15	(0,25)	59.250.123,01	(0,53)	58.756.371,99	(0,83)	
Despesas Primárias (II)	48.902.775,30	61.049.123,33	24,84	57.015.499,19	(6,61)	56.573.629,07	(0,78)	56.573.629,07	0,00	56.102.182,16	(0,83)	
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.163.968,26	(3.081.694,87)	(197,40)	2.884.330,00	(193,60)	3.176.450,63	10,13	2.861.976,52	(9,90)	2.838.126,72	(0,83)	
Resultado Nominal	(145.381,52)	3.411.737,16	(2.446,75)	3.291.766,22	(3,81)	3.275.561,81	(0,25)	3.256.332,54	(0,53)	3.229.196,43	(0,83)	
Dívida Pública Consolidada	1.605.995,83	4.192.558,40	161,06	4.032.841,89	(3,81)	4.022.759,78	(0,25)	4.001.587,36	(0,53)	3.968.240,80	(0,83)	
Dívida Consolidada Líquida	(669.264,82)	2.547.928,28	(480,71)	2.450.864,34	(3,81)	2.444.737,18	(0,25)	2.431.870,14	(0,53)	2.411.804,56	(0,83)	

Fonte

Notas Explicativas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Página: 1 / 1

Especificação	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	63.328.542,87	60.162.115,73	9,000	96,833	66.494.970,01	59.845.473,01	9,500	96,600	69.819.718,51	59.436.760,74	8,000	96,636
Receitas Primárias (I)	62.894.820,73	59.750.079,70	8,300	96,169	66.039.561,77	59.435.605,59	8,900	95,988	69.341.539,86	58.940.308,88	7,900	95,974
Despesa Total	62.698.542,87	59.543.615,73	8,700	95,869	65.833.470,01	59.250.123,01	8,600	95,688	69.125.143,51	58.756.371,99	7,800	95,675
Despesas Primárias (II)	59.866.274,15	56.573.629,07	8,100	91,539	62.859.587,86	56.573.629,07	8,200	91,306	66.002.567,25	56.102.182,16	7,010	91,353
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.028.546,58	3.176.450,63	0,200	4,631	3.179.973,91	2.861.976,52	0,790	4,602	3.338.972,61	2.838.126,72	0,890	4,621
Resultado Nominal	3.445.854,54	3.275.561,81	0,400	5,269	3.618.147,26	3.256.332,54	0,400	5,259	3.799.054,63	3.229.196,43	0,400	5,256
Dívida Pública Consolidada	4.234.483,98	4.022.759,78	0,500	6,475	4.446.206,18	4.001.587,36	0,500	6,463	4.668.518,59	3.968.240,80	0,500	6,462
Dívida Consolidada Líquida	2.573.407,56	2.444.737,18	0,300	3,935	2.702.077,94	2.431.870,14	0,300	3,927	2.837.181,84	2.411.804,56	0,300	3,927
Receitas Primárias Adversas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Fonte

Notas Explicativas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) Página: 1 / 1

RECEITAS REALIZADAS	2018				2019				2020			
	2016(a)	2015(b)	2014(c)	2013(d)	2016(e)	2015(f)	2014(g)	2013(h)	2016(i)	2015(j)	2014(k)	2013(l)
RECEITAS DE CAPITAL (I)												
ALIENAÇÃO DE ATIVOS												
Alienação de Bens Móveis												
Alienação de Bens Imóveis												
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>												
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)												
DESPESAS DE CAPITAL												
Investimentos												
Inversões Financeiras												
Amortização da Dívida												
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.												
Regime Geral de Previdência Social												
Regime Próprio dos Servidores Públicos												
<b>SALDO FINANCEIRO III</b>												
	(g) = ((a - ld) + lll)	(h) = ((b - lle) + llle)	(i) = ((c - llk)		(j) = ((d - llj) + llj)	(k) = ((e - llm) + llm)	(l) = ((f - lln) + lln)		(m) = ((g - llp) + llp)	(n) = ((h - llq) + llq)	(o) = ((i - llr) + llr)	(p) = ((j - lls) + lls)
	(14.646.614,91)	(6.013.715,82)	(3.356.131,10)									

Fonte

Notas Explicativas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) Página: 1 / 1

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2018	2019	2020	
1	OUTROS CREDITOS PREVIDENCIARIOS	Outros Benefícios	Não possui Renúncia de Receita	0,00	0,00	0,00	Não possui Renúncia de Receita
<b>TOTAL</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Fonte

Notas Explicativas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

AMF (LRF, art.4º, § 3º) Página: 1 / 1

Descrição	2018		PROVIDÊNCIAS	
	Valor	Descrição	Valor	Valor
Demanda Judicial	0,00	não possui		0,00
Dívidas em Processo de Recolhimento	0,00	não possui		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00	não possui		0,00
Assunção de Passivos	0,00	não possui		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	não possui		0,00
Assistências Diversas	0,00	não possui		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>		<b>0,00</b>

Descrição	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
	Valor	Descrição	Valor	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00	não possui		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	não possui		0,00
Discrepância de Projeções	0,00	não possui		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00	não possui		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>		<b>0,00</b>

Fonte

Notas Explicativas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) Página: 1 / 1

Especificação	Metas previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	59.528.817,37	9,910	111,185	57.185.817,37	9,520	106,809	(2.343.000,00)	(3,936)
Receitas Primárias (I)	62.135.686,75	10,340	116,054	55.207.073,77	9,190	103,113	(6.928.612,98)	(11,151)
Despesa Total	57.185.817,37	9,520	106,809	58.794.705,25	9,780	109,739	1.568.887,88	2,743
Despesas Primárias (II)	64.520.909,53	10,740	120,509	58.142.021,27	9,680	108,595	(6.378.888,26)	(9,887)
Resultado Primário (I-II)	(2.							



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE UMUARAMA**  
**2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI**  
**Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-800 - Fone: (44) 3621-8402**

Processo: 0004600-53.2016.8.16.0173  
 Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial  
 Assunto Principal: Caduça de Crédito Bancário  
 Valor da Causa: R\$ 21.175,92  
 Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A  
 Executado(s): L. R. G. DE OLIVEIRA EIRELI ME

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vier, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) executado(a) L. R. G. de Oliveira Eireli-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 18.665.288/0001-89, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0004600-53.2016.8.16.0173 - Projudi, onde é exequente Banco Bradesco S/A e executado(a) L. R. G. de Oliveira Eireli-ME, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

**RESUMO DA INICIAL:** "Por força do Título Executivo (Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens, garantido por Alienação Fiduciária), o executado é devedor do exequente do valor total de R\$ 16.921,51, atualizado em 13/04/2016. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com sua obrigação, sendo totalmente infitíficos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".

Fica o executado **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 03 de junho de 2016, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custos e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não totalignoração ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 11 de julho de 2017.

Marcelo Pimentel Bertasso  
 Juiz de Direito

CAMARA MUNICIPAL ESPERANCA NOVA - PR - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JUNHO/2016 A JUNHO/2017

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	280.871,06	
Pessoal Ativo	280.871,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPTABILIZADAS (II) (1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Restos Fiscais		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	280.871,06	

**ANUACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.020.356,65	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-AJUSTADA (VI)	12.020.356,65	2,81
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	721.221,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,35 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	685.160,33	5,70
LIMITE DE ALICATA (IX) = (0,30 x VIII) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)	685.160,33	5,70

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.  
 Nota:  
 José Marcos Bicudo  
 Presidente  
 Andréa Mardegan Santana  
 Téc. Contábil CRC-PR 053501-0-2

CAMARA MUNICIPAL ESPERANCA NOVA - PR - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º SEMESTRE DE 2017

LRF, Art. 4-A - Anexo 6

DESPESA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	280.871,06	2,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	721.221,40	6,00
Limite Prudencial (IX) (inciso II do §1º do art. 22 da LRF) - 5,70%	685.160,33	5,70

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Jul/2017, 08h e 27m.

José Marcos Bicudo  
 Presidente  
 Andréa Mardegan Santana  
 Téc. Contábil CRC-PR 053501-0-2  
 Valdeir Zafalão Marques  
 Controlador Interno

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 LEI Nº 381/2017  
 Autoriza o Poder Executivo efetuar filiação e contribuição na Rede de Turismo Regional-RETUR e dá outras providências.  
 A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:  
 Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo efetuar a filiação na Rede de Turismo Regional-RETUR, representante da IGR-Instância de Governança Regional do Turismo-Corredores das Águas, com sede Av. Horácio Raccanello Filho, 6326, Sala 505, Vila das Palmeiras - Maringá - PR, CEP: 87.020-035, inscrito no CNPJ sob o nº 08.759.641/0001-48, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, tendo por finalidade o foco na Regionalização do Turismo.  
 I - São obrigações do Município:  
 a) Constituir o Órgão de Turismo (Secretaria, Divisão, Departamento);  
 b) Nomear o representante responsável pelo setor que será a interlocução do Programa de Regionalização do Turismo;  
 c) Destinar na Lei Orçamentária anual recursos para o turismo do município (Orçamento em 2017);  
 d) Constituir ou reativar o colegiado municipal de turismo, caso ainda não exista ou esteja inativo.  
 e) Elaborar e/ou atualizar o planejamento estratégico municipal do turismo, integrando-o ao do regime turístico.  
 f) Apoiar o desenvolvimento do turismo regional, em cooperação com os demais municípios da região turística.  
 g) Comprometer o representante municipal responsável pela interlocução do Programa de Regionalização do Turismo a participar ativamente da Instância de Governança Regional-Corredores das Águas.  
 II - São obrigações do RETUR:  
 a) Oportunizar o município a estar integrado ao Programa de Regionalização do Turismo-Ministério do Turismo pela região turística Corredores das Águas;  
 b) Orientar a Gestão Municipal, visando o fortalecimento do Turismo Municipal/Regional pelo Programa de Regionalização do Turismo;  
 c) Divulgar uma página do município no site: www.turismoregional.com.br;  
 d) Divulgar via rede social fotos e eventos turísticos;  
 e) Oportunizar a participação em Feiras e Eventos, para promoção dos atrativos e serviços do município;  
 f) Oportunizar a participação em Encontros Regionais e Oficinas para aperfeiçoamento de serviços de gestão do turismo do município;  
 g) Manter informado o município sobre editais, eventos, cursos, notícias e oportunidades que contribuam para o desenvolvimento local e regional pelo turismo;  
 h) Ofertar o Curso de Formação para Agentes de Desenvolvimento pelo Turismo, que acontecerá em quatro (4) etapas com até 04 vagas entre servidores municipais e empreendedor local.  
 Art. 2º - Fica autorizada o município efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelos serviços prestados.  
 I - A renovação deverá ser anual até a data do novo mapeamento.  
 II - É de responsabilidade do município a divulgação desta Lei.  
 Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 257/2017  
 DE 21/07/2017  
 SUMULA: CONSTITUI O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Art. 17 da Lei Municipal nº 021 de 21 de dezembro de 2009 que instituiu o Plano Diretor Municipal.  
 CONSIDERANDO, o término do mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, constituído pela Portaria nº 655 de 14 de agosto de 2015 e ainda a necessidade de substituição de representantes governamentais e representativas, que não mais exercem as representatividades previstas em lei.  
 R E S O L V E:  
 1. CONSTITUIR o Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, assim composto:  
 REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS  
 Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
 Titular: Gessica Fernandes Miranda  
 Suplente: Rosângela Aparecida Segala Guimarães  
 Representantes da Assessoria Jurídica  
 Titular: Jonathan Lopes Monteiro  
 Suplente: José Henrique França Sorriha  
 Representantes da Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos  
 Titular: Pedro Mozer  
 Suplente: José Alcyr Mariano  
 Representantes da Secretaria de Finanças  
 Titular: João Cervinham  
 Suplente: Rosângela Aparecida Segala Guimarães  
 Representantes da Secretaria de Educação Cultural e Esportes  
 Titular: Ana Gil Vicentin  
 Suplente: Rosângela Aparecida Corsini  
 Titular: Célia Terezinha Furlan Sossai  
 Suplente: Elizabeth Cristina Girolo e Silva  
 Representantes da Secretaria de Serviço Social  
 Titular: Maria Elizabeth Oliveira da Cruz  
 Suplente: Renata Lino da Silva Ribeiro  
 Representantes da Secretaria Municipal de Saúde  
 Titular: José Donizeth Martin  
 Suplente: Marizete Maria Santos Perissato  
 Representantes da Câmara Municipal de Vereadores  
 Titular: Hércio Estelvo Castelli  
 Suplente: Antônio Carlos dos Santos  
 Representantes da Emater  
 Titular: José Eduardo Raggi  
 Suplente: Henderson Henri Novo  
 II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS  
 Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Douradina  
 Titular: Ricardo Bellani  
 Suplente: Alfredo Prokop  
 Representantes do segmento de agro industrialização/cooperativas agrícolas ou associações de produtores  
 Titular: Sérgio Sadele  
 Suplente: Makotolaqai  
 Representantes da Associação de Moradores da Vila Rural  
 Titular: Benedito Leonildo de Oliveira  
 Suplente: Aderci Fernandes dos Santos  
 Representantes da Associação de Moradores do Distrito de Vila Formosa  
 Titular: Danny Makotolaqai  
 Suplente: Alceu Lavezzo  
 Representantes de entidade de classe dos Trabalhadores Rurais  
 Titular: João Alves Ramos  
 Suplente: Viviane Rico  
 Representantes de Instituições Religiosas  
 Titular: José Gonçalves da Silva  
 Suplente: José Gonçalves da Silva  
 Representantes das profissões liberais de Engenharia Civil ou Arquitetura  
 Titular: Leonardo Sérgio Lago  
 Suplente: Eder dos Santos  
 Representantes das Associações de Moradores Urbanos  
 Titular: Clirne da Costa  
 Suplente: Fábio José dos Santos  
 Representantes do segmento de Segurança Pública ou Defesa Civil  
 Titular: Alan Alves da Costa  
 Suplente: Vanete Gonçalves da Silva Martin  
 Representantes das entidades beneficentes  
 Titular: Renata Cervinham  
 Suplente: Devanir Gil  
 2. CONSIDERAR de relevância os serviços prestados, porém sem ônus para a municipalidade.  
 3. O mandato dos Conselheiros terá validade 02 (dois) anos, a contar da data de 06 de agosto de 2017, podendo ser reconduzido por uma única vez.  
 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 POJO Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete (21/07/2017).  
 MAÇO JORGE SOSSAI  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017  
 A Rede de Turismo Regional-RETUR, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, representante da IGR-Instância de Governança Regional do Turismo-Corredores das Águas, com sede Av. Horácio Raccanello Filho, 6326, SL. sala 505/05Base Office, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.020-035, inscrito no CNPJ sob o nº 08.759.641/0001-48 e neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. Wandia Ugeda Pille, brasileira, portadora da Cédula de Identificação nº 538.271-5 SSP/PR e do CPF nº 497.098-409-25, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, propõe o Termo de Cooperação Financeira com o setor público nos termos da lei federal de nº 9.790/99, com foco na Regionalização do Turismo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação financeira entre as partes, conforme critérios do Ministério do Turismo, Portaria 205/2015, mediante agenda de trabalho com ações e atividades a seguir:  
 Do Município:  
 a) Constituir o Órgão de Turismo (Secretaria, Divisão, Departamento);  
 b) Nomear o representante responsável pelo setor que será a interlocução do Programa de Regionalização do Turismo;  
 c) Destinar na Lei Orçamentária anual recursos para o turismo do município (Orçamento em 2017);  
 d) Constituir ou reativar o colegiado municipal de turismo, caso ainda não exista ou esteja inativo.  
 e) Elaborar e/ou atualizar o planejamento estratégico municipal do turismo, integrando-o ao do regime turístico.  
 f) Apoiar o desenvolvimento do turismo regional, em cooperação com os demais municípios da região turística.  
 g) Comprometer o representante municipal responsável pela interlocução do Programa de Regionalização do Turismo a participar ativamente da Instância de Governança Regional-Corredores das Águas.  
 Da RETUR:  
 a) Oportunizar o município a estar integrado ao Programa de Regionalização do Turismo-Ministério do Turismo pela região turística Corredores das Águas;  
 b) Orientar a Gestão Municipal, visando o fortalecimento do Turismo Municipal/Regional pelo Programa de Regionalização do Turismo;  
 c) Divulgar uma página do município no site: www.turismoregional.com.br;  
 d) Divulgar via rede social fotos e eventos turísticos;  
 e) Oportunizar a participação em Feiras e Eventos, para promoção dos atrativos e serviços do município;  
 f) Oportunizar a participação em Encontros Regionais e Oficinas para aperfeiçoamento de serviços de gestão do turismo do município;  
 g) Manter informado o município sobre editais, eventos, cursos, notícias e oportunidades que contribuam para o desenvolvimento local e regional pelo turismo;  
 h) Ofertar o Curso de Formação para Agentes de Desenvolvimento pelo Turismo, que acontecerá em quatro (4) etapas com até 04 vagas entre servidores municipais e empreendedor local.  
 Art. 2º - Fica autorizada o município efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês parcelado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, com vencimentos em 30/07, 30/08 e 30/09/2017, com validade até dezembro de 2017. A renovação deverá ser anual até a data do novo mapeamento.  
 Art. 3º - É de responsabilidade do município a divulgação desta Lei.  
 Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, vinte e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete (21/07/2017).  
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 4.252/2017  
 SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei Especial nº 1.399 de 21 de Julho de 2017.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 50.000 (cinquenta reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 06.00 SECRET DE OBRAS, SERV. PUB E RODOVIARIO  
 06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
 15.452.0005.1.086 CONSTRUÇÃO, reforma e ampliação de Banheiros Comunitários Porto Camargo  
 3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50,00  
 Fonte de Recurso 786 BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO 50,00  
 Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:  
 Fonte: Descrição Valor  
 786 BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO 50,00  
 Total 50,00  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA

Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO 001/2017 CELEBRADO EM 04/01/2017, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.  
 Pelo presente TERMO ADITIVO o MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada a Avenida Juvenil Silva Braga, 181, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.289/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.145.492-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta cidade de Esperança Nova - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA, situada na Rua Artur Medeiros, 32, Cep. 87.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.090/0001-26, neste Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. EDSON MARTINS FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 455.019-519-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.813.074-9/SSP-PR, residente domiciliado na Rua João Correa Filho, 1056, na cidade de Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 07 ao contrato nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
 1. O presente TERMO ADITIVO Nº 07 altera o contrato nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
 Considerando o aumento decorrente da mudança na alíquota de PIS/COFINS (documentos em anexo) altera-se o valor do combustível "gasolina" em R\$ 0,41 (quarenta e um centavos), e do combustível "diesel" em R\$ 0,21 (vinte e um centavos), para abastecimento dos veículos pertencentes a Frota Municipal, a partir de 21/07/2017, a ser:  
 GASOLINA COMUM/LITRO: R\$ 3,97  
 DIESEL COMUM/LITRO: R\$ 3,86  
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO  
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 001/2017 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.  
 E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (dois) dias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas devidamente qualificadas:  
 Esperança Nova - PR, 21 (vinte e um) de Julho de 2017.  
 VALDIR HIDALGO MARTINEZ - CONTRATANTE  
 AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA  
 EDSON MARTINS FERREIRA - CONTRATADO  
 Testemunhas:  
 RG nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
 CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 4.250/2017  
 SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei Especial nº 1.397 de 21 de Julho de 2017.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 300.000 (trezentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 08.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
 12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.351,12  
 3.3.90.32.00 294 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 33.351,12  
 159 FONTE 103 - 5 % Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente 33.351,12  
 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
 12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5.898,88  
 3.3.90.32.00 318 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 5.898,88  
 159 FONTE 104 - 25 % Sobre demais Inpostos Vinculados a Educação - Exerc. Corrente 5.898,88  
 TOTAL REDUÇÃO 39.250,00  
 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 4.250/2017  
 SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas Lei Especial nº 1.397 de 21 de Julho de 2017.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 300.000 (trezentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 08.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
 12.365.0015.2.144 Manutenção das Creches - Brasil Carinhoso 300,00  
 159 FONTE 136 - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136 300,00  
 TOTAL 300,00  
 Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:  
 Fonte: Descrição Valor  
 136 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136 300,00  
 Total 300,00  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 4.248/2017  
 DATA: 21/07/2017  
 SUMULA: Autoriza a COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE ICARAIMA - PARANÁ INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 2.413/2013.  
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica Alterada o Decreto nº 2.413/2013, dando nova composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Icaraima - Paraná, criado pela Lei Municipal nº 586/2011, sendo este paritário entre o Poder Público e a Sociedade Civil.  
 Art. 2º - O CDM será composto por 10 membros titulares e igual número de Suplentes, ficando assim constituído:  
 I - PODER PÚBLICO  
 REPRESENTANTE  
 Titular: Nilson Luiz Matchil Maranhão  
 Suplente: Pablo Runyan  
 Suplente: Osmir Siani Fugêncio  
 Suplente: Heloíse de Oliveira Lima  
 Titular: Joyce da Silva Francisco  
 Suplente: Dilene Maria da Silva  
 Titular: Ocineia Martins de Anjoelo  
 Suplente: Sueli Gonçalves da Silva Ávila  
 Titular: Edson Alves da Silva Souza  
 Suplente: Anésio Borba  
 Titular: Rosângela De Fátima Lopes Da Silva  
 Suplente: Valcyr Valente de Icaraima  
 II - SOCIEDADE CIVIL  
 REPRESENTANTE  
 Titular: Oivaldo Donizeti Monerato  
 Suplente: Luiz Braz Ganzaroli  
 Titular: Pedro Sergio Martins  
 Suplente: Valdir Antônio de Aguiar  
 Titular: Pedro Américo da Silva  
 Suplente: José Pedro da Silva  
 Titular: Edson Alves da Silva Souza  
 Suplente: Anésio Borba  
 Titular: Rosângela De Fátima Lopes Da Silva  
 Suplente: Valcyr Valente de Icaraima  
 Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Icaraima.  
 Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 5º - O mandato dos membros do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE ICARAIMA será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 210/2017  
 DATA: 21/07/2017  
 Sumula: Revoga a portaria nº 042/2016 do Poder Executivo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e RESOLVE:  
 Art. 1º - Fica Revogada a Portaria nº 042/2016 de 14/03/2016.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 4.249/2017  
 SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.398 de 21 de Julho de 2017.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 06.00 SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIARIOS  
 06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
 15.452.0005.2.018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 270.000,00  
 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização 270.000,00  
 FONTE 000 Recursos Ordinários LIVRES 270.000,00  
 Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
 Fonte: Descrição Valor  
 000 Recursos Ordinários LIVRES 270.000,00  
 Total 270.000,00  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 4.251/2017  
 SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.398 de 21 de Julho de 2017.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE  
 08.243.0028.6.001 Fundo Municipal Da Infância E Juventude 5.000,00  
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00  
 FONTE 000 Recursos LIVRES 5.000,00  
 Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
 11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE  
 08.243.0028.6.001 Fundo Municipal Da Infância E Juventude 5.000,00  
 3.3.90.32.00 Material de Consumo 495,00  
 3.3.90.32.00 495 Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita 2.000,00  
 4.4.90.51.00 499 Obras e Instalações 1.000,00  
 FONTE 000 Recursos LIVRES 5.000,00  
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.  
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 4.253/2017  
 SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.400 de 21 de Julho de 2017.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, incluído/alteração dos anexos da Lei de diretrizes or



leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0982/2017  
REF: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 0772/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de Julho de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: P C R COMUNICAÇÃO LTDA ME  
CNPJ: 07.598.969/0001-53  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDES, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PALCO, TABALÃO, ESTANDE, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS, A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES, REUNIÕES E EVENTOS SOLENES, REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR.  
VALOR: R\$ 82.399,00 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.  
FORO: Comarca de Aimbé, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 31/2017  
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, conforme segue:  
Nº NOME PERÍODO DE AQUISIÇÃO PERÍODO DE FRUIÇÃO  
01 Adriano Ferreira Cunha 01/04/2013 à 31/03/2014 03/07/2017 à 01/08/2017  
02 Daniel Rodrigues Pereira 02/06/2014 à 01/06/2015 03/07/2017 à 01/08/2017  
03 Lucio Ribeiro de Novais 01/06/2015 à 31/05/2016 17/07/2017 à 15/08/2017  
04 Silmara dos Santos 01/03/2014 à 28/02/2015 03/07/2017 à 01/08/2017  
05 Sueli Aparecida de Vasconcelos 21/02/2016 à 20/02/2017 03/07/2017 à 01/08/2017  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal  
Repubiicado por Incorreção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1.120/2017  
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CLAUDIONOR FRANCISCO DAS CHAGAS 1504875603, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 049/2017.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 049/2017, em favor empresa CLAUDIONOR FRANCISCO DAS CHAGAS 1504875603, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção das cadeiras utilizadas pelos servidores da prefeitura municipal de Ivaté, com vigência até 31 de outubro de 2017.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de julho de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1.119/2017  
SÚMULA: Adjuca e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,  
DECRETA:  
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MAFRA E MAIA LTDA - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 048/2017.  
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 048/2017, em favor empresa MAFRA E MAIA LTDA - ME, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de reforma das mesas e aquisição de bancas para o pátio da escola municipal professor Walter Bergman, com vigência até 31 de Outubro de 2017.  
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias do mês de Julho de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 01/2016-PMI  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 887/2016  
Aos 29 dias do mês de junho de 2017, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1.946.290-6/PR e CPF nº 352.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa RUBENS PAPELLARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, 3678, CEP 87501-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ (MP) sob o nº 07.415.355/0001-90, neste ato representado por LUCAS GABRIEL, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 8.823.533-9/SSP-PR e do CPF nº 022.903.100-05, resolvem ADITAR e presente ao Contrato Administrativo nº 887/2016-PMI.  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do Contrato Administrativo nº 887/2016-PMI, mediante a inclusão de quantitativos no Lote a (2), para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 65, § 3º da Lei nº 8.666/1993, conforme a planilha abaixo:  
ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO QTDE UNID ADITAMENTO V UNIT V TOTAL  
01 AROUIVO MORTO PAPELÃO 350X130X245MM 75 UND 2,70 202,50  
04 CLIPS METÁLICO 2/0 500GR 5 CX 9,00 45,00  
06 CLIPS METÁLICO 8/0 500GR 7 CX 9,00 63,00  
17 FITA ADESIVA CREPE 18X50 02 RL 180,00 180,00  
18 FITA ADESIVA CREPE 45X50 25 RL 11,50 287,50  
34 PINCEL LUMINOSO CORES VARIADAS (MARCA TEXTO) 75 UND 1,99 149,25  
41 PASTA SILBENSNA KRAFT ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA 87 UND 1,99 165,30  
TOTAL 1.098,55  
CLÁUSULA SEGUNDA  
O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 1.098,55 (Um mil, noventa e oito reais e cinquenta cinco centavos) PARÁGRAFO ÚNICO. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato Administrativo nº 887/2016-PMI, cujo valor originário era de R\$ 20.900,00 (vinte e mil novecentos reais), passará para o valor global de R\$ 21.998,55 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta cinco centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.  
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICÍPIO DE IVATÉ  
UNIVALDO CAMPANER  
Contratante  
RUBENS PAPELLARIA LTDA  
LUCAS GABRIEL  
Contratada  
Testemunhas:  
SERGIUPEBINO FERNANDO PEREIRA DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 887/2017  
REF: PREGÃO 025/2017  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: REVISAN E SOUSA LTDA – ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GÊNERICOS E SIMILARES QUE CONSTEM DA LISTA OFICIAL DE PREÇOS EDITADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED DA ANVISA.  
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
FORO: Comarca de Icaaramá - Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 887/2017  
REF: PREGÃO 025/2017  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: REVISAN E SOUSA LTDA – ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GÊNERICOS E SIMILARES QUE CONSTEM DA LISTA OFICIAL DE PREÇOS EDITADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED DA ANVISA.  
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
FORO: Comarca de Icaaramá - Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00  
Exercício: 2017

Decreto nº 45/2017 de 21/7/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1410/2016 de 26/12/2016.

Decreta:  
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 31.801,14 (trinta e um mil oitocentos e um reais e catorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
<b>10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL</b>			
<b>10.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
10.001.081.241.0015.2.100.	Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios		
262 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO		11.500,00
10.001.082.241.0015.2.053.	Manutenção do Centro de Geração de Renda		
278 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
10.002.08.241.0015.2.102.	Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso		
289 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO		9.654,94
10.002.08.243.0015.2.101.	Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente		
293 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO		9.246,20
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>31.801,14</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
<b>10 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL</b>			
<b>10.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
10.001.081.241.0015.2.100.	Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios		
264 - 3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000,00
266 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500,00
10.001.082.241.0015.2.053.	Manutenção do Centro de Geração de Renda		
276 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
10.002.08.241.0015.2.102.	Manutenção do Programa PSB FNAS/Idoso		
290 - 3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500,00
291 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.554,94
10.002.08.243.0015.2.101.	Manutenção do Programa PSB FNAS/Criança e Adolescente		
294 - 3.3.90.36.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500,00
295 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.746,20
	<b>Total Redução:</b>		<b>31.801,14</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 21 de julho de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 141/2017  
Concede gratificação  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993,  
CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral da administração, podendo ser requisitado a qualquer momento,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de julho de 2017, à servidora SANDRA REGINA BERNARDO BATISTA, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), portadora do R.G. nº 8.712.829-6 SSP-PR, com lotação na secretaria de Esportes, Lazer e Turismo, gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) no percentual equivalente a 1% (um por cento), sobre o nível seu vencimento.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.  
MARIA HELENA-PR, 20 de julho de 2017.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013 (ESTATUTÁRIO)  
Retirado do Edital de Licitação nº 006/2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,  
RESOLVE:  
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação a cargo público:  
Cargo: Zelador (40 horas)  
NOME CLASSIFICAÇÃO  
Camilla Pereira Magalhães 7º  
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:  
Local: Endereço:  
Rua: Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília - Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.  
Local: Endereço:  
Rua: São João, nº 100, Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.  
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do Município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:  
- Ráio X do Tórax;  
- Hemograma;  
- Urina Tipo 1.  
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 31 de julho de 2017, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:  
- C.P.F.  
- Cédula de Identidade (R.G.);  
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;  
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;  
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);  
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;  
- Certidão de Nascimento ou Casamento;  
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;  
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;  
- Comprovante de residência;  
- Uma foto 3X4 recente;  
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e  
- Carteira Negativa de Ações Cíveis e Criminais.  
Maria Helena-PR, 21 de julho de 2017.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2017  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.  
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejado fabricado sob medida para Secretaria do Bem Estar Social do Município de Maria Helena de acordo com as especificações constante no anexo I, parte integrante deste Edital.  
Edital disponível: No portal da transparência do Município no site: www.mariahelena.pr.gov.br.  
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.  
Entrega das Propostas: 03/08/2017 até às 10h00min.  
Abertura das Propostas: 03/08/2017, às 10h00min.  
Maria Helena – PR, 21 de julho de 2017.  
CELSO JESUS OLIVEIRA  
Pregeiro Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2017  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.  
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejado fabricado sob medida para Secretaria do Bem Estar Social do Município de Maria Helena de acordo com as especificações constante no anexo I, parte integrante deste Edital.  
Edital disponível: No portal da transparência do Município no site: www.mariahelena.pr.gov.br.  
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.  
Entrega das Propostas: 03/08/2017 até às 10h00min.  
Abertura das Propostas: 03/08/2017, às 10h00min.  
Maria Helena – PR, 21 de julho de 2017.  
CELSO JESUS OLIVEIRA  
Pregeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL  
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 064/2017 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.  
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejado fabricado sob medida para Secretaria do Bem Estar Social do Município de Maria Helena de acordo com as especificações constante no anexo I, parte integrante deste Edital.  
Edital disponível: No portal da transparência do Município no site: www.mariahelena.pr.gov.br.  
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.  
Entrega das Propostas: 03/08/2017 até às 10h00min.  
Abertura das Propostas: 03/08/2017, às 10h00min.  
Maria Helena – PR, 21 de julho de 2017.  
CELSO JESUS OLIVEIRA  
Pregeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL  
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 065/2017 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.  
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) de relógio ponto biométrico com respectivo software, para implantação de Sistema de Gestão, compreendendo serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as especificações constante no anexo I, parte integrante deste Edital.  
Edital disponível: No portal da transparência do Município no site: www.mariahelena.pr.gov.br.  
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.  
Entrega das Propostas: 03/08/2017 até às 14h00min.  
Abertura das Propostas: 03/08/2017, às 14h00min.  
Maria Helena – PR, 21 de julho de 2017.  
CELSO JESUS OLIVEIRA  
Pregeiro Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ**

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
CONTRATADO (A): MURILO JULIANO SOUTHER AGUIARA.  
Objetivo: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICO.  
Carga horária: 40 horas semanais  
Início: 01/08/2017  
Término: 30/07/2017  
Valor Mensal: R\$ 12.000,00  
Mariluz: 01/06/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
CONTRATO Nº 006/2017  
TERMO ADITIVO Nº 001/17  
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MP nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA aqui denominado Contratante, de outro lado LUCÉLIA MARQUES SEITZ, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.282.549-01, residente e domiciliado(a) a Av. Marília, nº 2.037 em Mariluz - Pr, CEP 87470-000, tem entre si justo e certo o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, aqui denominado Contrato, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a data do término da vigência do Contrato nº 006/2017 – descrito na cláusula terceira para o dia 30 de Dezembro de 2017.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no presente Contrato.  
Mariluz, 21 de Julho de 2017.  
NILSON CARDOSO DE SOUZA  
Contratante  
LUCÉLIA MARQUES SEITZ  
Contratada  
Testemunhas  
ASSINATURA:.....  
NOME:.....  
ASSINATURA:.....  
NOME:.....

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1580/2017  
O Prefeito Municipal de Mariluz/PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:  
Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.  
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 20 de julho de 2017, fica convocada a XII Conferência de Saúde do Município para o dia 27 de julho de 2017.  
Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "A população e o serviço na conquista de uma Atenção Primária de Qualidade". Tendo como eixos: "Saúde Mental e promoção da Saúde", "Atenção Primária na qualidade de vida e participação popular" e Educação em Saúde para os usuários do SUS.  
Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Salão Clube do Idoso.  
Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.  
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde.  
Artigo 7º - As despesas para custeio correrão a cargo da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.  
Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se, e cumpra-se.  
Mariluz, 20 de julho de 2017  
Nilson Cardoso de Souza

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 164/2017  
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILUZ, no uso de suas atribuições legais em acordo com o Decreto nº 1580 de 20 de julho do corrente ano,  
RESOLVE:  
Artigo 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde do Município de Mariluz, conforme determinação legal do Decreto nº 1580 de 20 de julho do corrente ano do Prefeito Municipal.  
Artigo 2º - A XII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz e na sua ausência pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.  
Artigo 3º - A XII Conferência será realizada no dia 27 de julho do corrente ano no Salão do Clube do Idoso de Mariluz, na Avenida Coronel Galvão e Almeida, SN, centro.  
Artigo 4º - A XII Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.  
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:  
Presidente: Iracy Martins de Almeida Rosa  
Coordenadora Geral: Madarena Basaglia  
Secretário Executivo: Luciano Guilherme Bêlo  
Secretário Executivo Adjunto: Angela Maria de Almeida e Maria Rosângela Dias Franca  
Secretárias de Credenciamento: Maira Regina Juncker, Valéria Francisca Grilo, Ana Claudia Damião, Cristiane Oliveira do Nascimento  
Secretária de Divulgação e Comunicação: Camila Rodrigues dos Santos Ferraz e Edson Henrique de Oliveira  
Doutora Capelli  
Outros Membros: Rosenedo Alves Bezerra, Maria Aparecida da Silva, Marcela Oliveira Rosa, Elias Carlos da Silva, Sílvia Aparecida Ferreira Grillo, Geisiane Soares Nunes.  
Artigo 6º - As Diversas atividades de sua função serão exercidas nos seguintes funções:  
Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.  
Coordenadora Geral: Auxiliar o presidente e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, transporte dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante e após a realização do evento.  
Secretário Executivo e Adjunto: Encaminhar as solicitações das diversas sub-comissões, elaborar documentos, oficiais convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-comissões e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.  
Relatório Geral: Apresentar as principais discussões da Conferência, detalhar as propostas apresentadas dos diversos grupos e Elaborar o Relatório Final da Conferência.  
Secretárias de Credenciamento: Responsável pelo credenciamento na conferência, distribuição de crachás e materiais em pastas, lista de frequência.  
Secretária de Divulgação e Comunicação: Divulgação através do Rádio, site da prefeitura (www.mariluz.pr.gov.br).  
Artigo 7º - Será realizada uma (1) Pré-Conferência no dia 24 de julho do corrente ano, que terá por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência. 12/07/2017  
Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.  
Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.  
Mariluz, 20 de julho de 2017.  
Jurez dos Santos  
Presidente - GMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1852/2017  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor DIRLEI TRAJANO DE VARGAS dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder férias ao servidor DIRLEI TRAJANO DE VARGAS, portador do RG: 8.710.208-8 SSP/PR e CPF 025.725.239-81, sendo 20(vinte) dias de descanso de 17 de julho a 05 de agosto e 10(dez) dias de abono Pecuniário de 06 a 15 de agosto de 2017, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 17/07/2017, convalidando o ato com sua publicação.  
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2017.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 002/2017  
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.  
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de pregão Presencial nº 001/2017, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 006/2017, a favor da empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP, no lote único do Pregão pelo valor final de R\$34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, 21 de julho de 2017, convalidando o ato pela publicação oficial.  
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 21 de julho de 2017.  
JOÃO CÉSAR PRADÉLLA  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1852/2017  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor DIRLEI TRAJANO DE VARGAS dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder férias ao servidor DIRLEI TRAJANO DE VARGAS, portador do RG: 8.710.208-8 SSP/PR e CPF 025.725.239-81, sendo 20(vinte) dias de descanso de 17 de julho a 05 de agosto e 10(dez) dias de abono Pecuniário de 06 a 15 de agosto de 2017, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 17/07/2017, convalidando o ato com sua publicação.  
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2017.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 002/2017  
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.  
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de pregão Presencial nº 001/2017, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 006/2017, a favor da empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP, no lote único do Pregão pelo valor final de R\$34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, 21 de julho de 2017, convalidando o ato pela publicação oficial.  
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 21 de julho de 2017.  
JOÃO CÉSAR PRADÉLLA  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 002/2017  
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.  
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de pregão Presencial nº 001/2017, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 006/2017, a favor da empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP, no lote único do Pregão pelo valor final de R\$34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, 21 de julho de 2017, convalidando o ato pela publicação oficial.  
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 21 de julho de 2017.  
JOÃO CÉSAR PRADÉLLA  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.748/2017

Concede licença para acompanhar dependente do servidor CARLOS CESAR DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor CARLOS CESAR DE MELO, portador da Cédula de Identidade RG 9.592.620-7-SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 054.246.789-55, admitido em 03 de dezembro de 2007, pelo regime CLT, para exercer a função de emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias, lotado no Fundo Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente, por 25 (vinte e cinco) dias, com base no art. 99, § 1.º e 2.º da Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 7187/2017, no período de 5 de julho de 2017 a 28 de julho de 2017, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de julho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Designado

PORTARIA Nº 1.811/2017

Concede licença Luto ao servidor SERGIO REIS DOS SANTOS JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor SERGIO REIS DOS SANTOS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.770-3-SSP/PR, inscrito no CPF n.º 088.942.499-30, nomeado em 17 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença Luto, no período de 10 de julho de 2017 a 17 de julho de 2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.812/2017

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora TELMA CRISTINA BARBOSA ERHARDT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora TELMA CRISTINA BARBOSA ERHARDT, portadora do RG sob n.º 5.649.070-1-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 879.205.069-72, nomeada em 2 de junho de 2003, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 7710/2017, com base no art. 115, V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1699 (um mil seiscentos e noventa e nove) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.813/2017

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora LUCINEIA GARBELINI VIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora LUCINEIA GARBELINI VIANA, portadora do RG sob n.º 8.702.155-6-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 044.672.789-07, nomeada em 17 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Processo n.º 7631/2017, com base no art. 115, V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.814/2017

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora CAROLINA CICOTE MOREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora CAROLINA CICOTE MOREIRA, portadora do RG sob n.º 27.695.800-7-SSP/SP e inscrita no CPF n.º 216.304.748-27, nomeada em 14 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Advogada, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Procuradoria de Assuntos Jurídicos, nos termos do Processo n.º 7634/2017, com base no art. 115, V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 1638 (um mil seiscentos e trinta e oito) dias, ou seja, 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses, de serviços prestados a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo – RPPS e o tempo de 1040 (um mil e quarenta) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.815/2017

Concede licença Saúde ao servidor ANDERSON MARTINS ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANDERSON MARTINS ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.735.713-4-SSP-PR, inscrito no CPF nº 015.432.649-64, nomeado em 02 de abril de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Contador, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, licença Saúde, a partir de 30 de junho de 2017 por tempo indeterminado, conforme processo nº 073/2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com o art. 203 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.816/2017

Concede licença para Casamento a servidora JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.940.595-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 066.295.729-63, nomeada em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, licença para Casamento, no período de 14 de julho de 2017 a 21 de julho de 2017, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do art. 111 e art. 255 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.817/2017

Revogar a Portaria nº 1566, de 03 de julho de 2017, que concedeu licença Saúde ao servidor AGNALDO ALVES DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1566, de 03 de julho de 2017, que concedeu licença Saúde ao servidor AGNALDO ALVES DE SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 884.007.869-04-SSP-PR, inscrito no CPF nº 6.244.164-0, nomeado em 1º de junho de 1991, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 062/2017, a partir de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.818/2017

Reintegrar a servidora ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Reintegrar a servidora ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.415.048-9 SESP/PR e inscrita no CPF nº 037.445.609-70, ao seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação em cumprimento a decisão Judicial proferida pelo Desembargador Carlos Mansur Arida, Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no Agravo de Instrumentos nº 1.691.757-8, que determinou a reintegração da servidora, a partir 18 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.819/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal CLAUDINEI PEDRO ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 9 e 11, III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, artigo 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal CLAUDINEI PEDRO ALVES, matrícula nº 764222, portador da cédula de identidade RG nº 8.994.894-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 032.831.399-89, ocupante do cargo de carreira de Operador de Equipamento Rodoviário, nomeado em 06.09.2011 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme estabelece os arts. 9 e 11, III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 6 de setembro de 2014 a 5 de setembro de 2016, passando da referência 33 para referência 34, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 6 de setembro de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.820/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOÃO COLTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 9 e 11, III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, artigo 5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOÃO COLTRO, matrícula nº 760072, portador da cédula de identidade RG nº 6.202.295-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 756.333.889-68, ocupante do cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, nomeado em 06.09.2011 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os arts. 9 e 11, III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 6 de setembro de 2014 a 5 de setembro de 2016, passando da referência 33 para referência 34, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 6 de setembro de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.821/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal EDMILSON BATISTA DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 9 e 11, III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EDMILSON BATISTA DA COSTA, matrícula nº 670402, portador da cédula de identidade RG nº 7.012.836-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 017.998.979-07, ocupante do cargo de carreira de Operador de Equipamento Rodoviário, nomeado em 08.09.2011 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os arts. 9 e 11, III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 8 de setembro de 2014 a 7 de setembro de 2016, passando da referência 35 para referência 36, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 8 de setembro de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.822/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA CLEIDE BORALLI COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 9 e 11, III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal EDMILSON BATISTA DA COSTA, matrícula nº 670402, portador da cédula de identidade RG nº 7.012.836-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 017.998.979-07, ocupante do cargo de carreira de Operador de Equipamento Rodoviário, nomeado em 08.09.2011 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os arts. 9 e 11, III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 8 de setembro de 2014 a 7 de setembro de 2016, passando da referência 35 para referência 36, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 8 de setembro de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.822/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA CLEIDE BORALLI COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 9 e 11, III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA CLEIDE BORALLI COELHO, matrícula nº 931811, portadora da cédula de identidade RG nº 3.226.661-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 648.982.459-00, ocupante da função de emprego público de Psicólogo-40h, admitida em 03.09.2012 pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os arts. 9 e 11, III e anexo X da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 3 de setembro de 2012 a 2 de setembro de 2014 passando da referência 36 para referência 37, classe "A", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 3 de setembro de 2.014.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.823/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA CLEIDE BORALLI COELHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 9 e 11, III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA CLEIDE BORALLI COELHO, matrícula nº 931811, portadora da cédula de identidade RG nº 3.226.661-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 648.982.459-00, ocupante da função de emprego público de Psicólogo-40h, admitida em 03.09.2012 pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os arts. 9 e 11, III e anexo X da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 3 de setembro de 2014 a 2 de setembro de 2016 passando da referência 37 para referência 38, classe "A", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 3 de setembro de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.824/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal MARCOS FERNANDO DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 9 e 11, III da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º;

CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal MARCOS FERNANDO DOS REIS, matrícula nº 996871, portador da cédula de identidade RG nº 8.514.755-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.571.329-39, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 02.09.2014 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os arts. 9 e 11, III e anexo IX da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 2 de setembro de 2014 a 1º de setembro de 2016, passando da referência 23 para referência 24, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOAII).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 2 de setembro de 2.016.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.825/2017

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal RENAN CHINAGLIA LEPRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 9, 11, III e 23, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 188



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de junho de 2017.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTC	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	06/2017	1.666.280,70	FOLHA DE PAGAMENTO
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	06/2017	504.868,81	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	06/2017	316.543,52	AQUISIÇÃO DE C.B.U.Q. PARA RECAPAMENTO ASFÁLTICO.
4	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	06/2017	191.277,85	DESPESAS COM CONSORCIO DO MÊS DE MAIO/2017.
5	M. A. M. CORREIA - SERVIÇOS - EPP	06/2017	145.400,00	SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS GERAIS.
6	S. V. VENDRAMIN & CIA LTDA	06/2017	118.072,07	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 12 SALAS DE AULA.
7	N.M REBELO - ME	06/2017	114.767,00	MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
8	VILLARES CONTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	06/2017	97.211,82	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO COM COBERTURA P/ A FEIRA DO PRODUTOR RURAL.
9	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	06/2017	86.087,63	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
10	COPEL DISTRIBUIÇÃO/S/A	06/2017	81.324,44	ENERGIA ELÉTRICA DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.
11	JOSÉ PEREIRA DA COSTA TRANSPORTES	06/2017	80.214,04	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO.
12	CARLOS AMILCAR BARBARA GASPARGASPAR & CIA LTDA	06/2017	77.479,40	COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
13	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	06/2017	75.056,76	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
14	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	06/2017	69.442,32	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS RELATIVOS AO MÊS DE JUNHO DE 2017.
15	D. F. ANTUNES CLÍNICA EIRELLI - ME	06/2017	68.166,45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
16	INSTITUTO PROE	06/2017	64.528,80	EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES.
17	L. R. CARVALHO CLÍNICA	06/2017	61.730,00	DESPESAS MÉDICAS DE PLANTÕES E ACOMPANHAMENTO A PACIENTES.
18	CATERKOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS	06/2017	59.320,87	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO.
19	ALTEMAR ANTONIO - ME	06/2017	56.003,39	DESPESAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
20	BANCO DO BRASIL S/A	06/2017	53.597,02	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
21	SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES	06/2017	50.795,02	DESPESAS COM MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
22	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TERRA ROXA	06/2017	48.800,00	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.
23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	06/2017	37.136,04	CONSORCIO DO PERÍODO DE JULHO DE 2017.
24	MAZZI MAZZI & CIA LTDA - ME	06/2017	30.075,10	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO.
25	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	06/2017	25.459,21	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
26	HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	06/2017	24.220,00	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E CARRETA BASCULANTE.
27	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP	06/2017	21.152,00	GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS.
28	NEILO ANTONIO PIANI	06/2017	20.826,01	DESPESAS DE TRANSPORTE DE CASCALHO.
29	RODRIGUES DE ALMEIDA CLÍNICA EIRELLI	06/2017	18.750,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
30	IPM SISTEMAS LTDA	06/2017	17.422,91	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
31	ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	06/2017	16.775,67	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
32	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTO	06/2017	13.959,00	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
33	UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME	06/2017	12.985,16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
34	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ	06/2017	12.035,62	MENSALIDADE DE MAIO/2017 E CURSO EM LÍNGUA PORTUGUESA.
35	EVA EVANGELISTA DE SOUSA	06/2017	11.825,21	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
36	FÁBIO PEREIRA DA SILVA - MÚSICA	06/2017	11.050,10	DESPESAS COM CURSO PROJETO MÚSICA E ARTE CULTURA.
37	SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA	06/2017	10.900,00	DESPESAS DE ALUGUEL DO CAM (CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL)
38	ETHIANE GLEICÍ MARIANO	06/2017	10.502,90	ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO - SECRETARIA DE SAÚDE.
39	V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	06/2017	10.225,00	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
40	ELZA PEREIRA ARANÃO - ME	06/2017	9.766,40	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.
41	IMAGENS FERNANDES LTDA ME	06/2017	8.832,06	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
42	E. M. V. TOMBA	06/2017	8.352,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS A SERVIÇOS GERAIS.
43	AUTO POSTO HATA LTDA	06/2017	8.253,30	COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
44	AVETRA - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE	06/2017	8.000,00	TERMO DE COLABORAÇÃO NA ÁREA DE ESPORTE E RECREAÇÃO.
45	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	06/2017	7.998,02	EMPRESA ESPEC. ORÇAMENTAÇÃO ELÉTRONICA P/ REPARAÇÃO AUTOMOTIVA.
46	SILVIO LOPES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES	06/2017	7.835,27	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
47	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	06/2017	7.603,64	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA.
48	R. M. EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	06/2017	7.529,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
49	GERSON DE LIMA TAVEIRA	06/2017	7.349,80	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
50	A. J. SIQUEIRA - BORRACHARIA	06/2017	7.293,40	DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONCERTOS DE PNEUS.

Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de junho/2017 e anteriores.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de junho de 2017.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTC	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	06/2017	1.666.280,70	FOLHA DE PAGAMENTO
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	06/2017	504.868,81	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	06/2017	316.543,52	AQUISIÇÃO DE C.B.U.Q. PARA RECAPAMENTO ASFÁLTICO.
4	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	06/2017	191.277,85	DESPESAS COM CONSORCIO DO MÊS DE MAIO/2017.
5	M. A. M. CORREIA - SERVIÇOS - EPP	06/2017	145.400,00	SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS GERAIS.
6	S. V. VENDRAMIN & CIA LTDA	06/2017	118.072,07	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 12 SALAS DE AULA.
7	N.M REBELO - ME	06/2017	114.767,00	MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
8	VILLARES CONTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	06/2017	97.211,82	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO COM COBERTURA P/ A FEIRA DO PRODUTOR RURAL.
9	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	06/2017	86.087,63	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
10	COPEL DISTRIBUIÇÃO/S/A	06/2017	81.324,44	ENERGIA ELÉTRICA DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.
11	JOSÉ PEREIRA DA COSTA TRANSPORTES	06/2017	80.214,04	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO.
12	CARLOS AMILCAR BARBARA GASPARGASPAR & CIA LTDA	06/2017	77.479,40	COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
13	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	06/2017	75.056,76	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
14	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	06/2017	69.442,32	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS RELATIVOS AO MÊS DE JUNHO DE 2017.
15	D. F. ANTUNES CLÍNICA EIRELLI - ME	06/2017	68.166,45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
16	INSTITUTO PROE	06/2017	64.528,80	EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES.
17	L. R. CARVALHO CLÍNICA	06/2017	61.730,00	DESPESAS MÉDICAS DE PLANTÕES E ACOMPANHAMENTO A PACIENTES.
18	CATERKOM DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS	06/2017	59.320,87	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO.
19	ALTEMAR ANTONIO - ME	06/2017	56.003,39	DESPESAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
20	BANCO DO BRASIL S/A	06/2017	53.597,02	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
21	SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES	06/2017	50.795,02	DESPESAS COM MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
22	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TERRA ROXA	06/2017	48.800,00	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.
23	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	06/2017	37.136,04	CONSORCIO DO PERÍODO DE JULHO DE 2017.
24	MAZZI MAZZI & CIA LTDA - ME	06/2017	30.075,10	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO.
25	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	06/2017	25.459,21	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
26	HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	06/2017	24.220,00	SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E CARRETA BASCULANTE.
27	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP	06/2017	21.152,00	GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS.
28	NEILO ANTONIO PIANI	06/2017	20.826,01	DESPESAS DE TRANSPORTE DE CASCALHO.
29	RODRIGUES DE ALMEIDA CLÍNICA EIRELLI	06/2017	18.750,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
30	IPM SISTEMAS LTDA	06/2017	17.422,91	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
31	ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	06/2017	16.775,67	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
32	LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTO	06/2017	13.959,00	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
33	UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME	06/2017	12.985,16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
34	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ	06/2017	12.035,62	MENSALIDADE DE MAIO/2017 E CURSO EM LÍNGUA PORTUGUESA.
35	EVA EVANGELISTA DE SOUSA	06/2017	11.825,21	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
36	FÁBIO PEREIRA DA SILVA - MÚSICA	06/2017	11.050,10	DESPESAS COM CURSO PROJETO MÚSICA E ARTE CULTURA.
37	SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA	06/2017	10.900,00	DESPESAS DE ALUGUEL DO CAM (CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL)
38	ETHIANE GLEICÍ MARIANO	06/2017	10.502,90	ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO - SECRETARIA DE SAÚDE.
39	V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	06/2017	10.225,00	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
40	ELZA PEREIRA ARANÃO - ME	06/2017	9.766,40	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.
41	IMAGENS FERNANDES LTDA ME	06/2017	8.832,06	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
42	E. M. V. TOMBA	06/2017	8.352,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS A SERVIÇOS GERAIS.
43	AUTO POSTO HATA LTDA	06/2017	8.253,30	COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
44	AVETRA - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE	06/2017	8.000,00	TERMO DE COLABORAÇÃO NA ÁREA DE ESPORTE E RECREAÇÃO.
45	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	06/2017	7.998,02	EMPRESA ESPEC. ORÇAMENTAÇÃO ELÉTRONICA P/ REPARAÇÃO AUTOMOTIVA.
46	SILVIO LOPES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES	06/2017	7.835,27	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
47	APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	06/2017	7.603,64	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA.
48	R. M. EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	06/2017	7.529,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
49	GERSON DE LIMA TAVEIRA	06/2017	7.349,80	TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.
50	A. J. SIQUEIRA - BORRACHARIA	06/2017	7.293,40	DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONCERTOS DE PNEUS.

Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de junho/2017 e anteriores.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de maio de 2017.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTC	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	05/2017	1.528.729,39	FOLHA DE PAGAMENTO
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	05/2017	510.584,97	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	05/2017	285.063,02	AQUISIÇÃO DE C.B.U.Q. PARA RECAPAMENTO ASFÁLTICO.
4	ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	05/2017	159.049,22	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
5	M. A. M. CORREIA - SERVIÇOS - EPP	05/2017	145.400,00	SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS GERAIS.
6	CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	05/2017	120.943,35	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
7	COPEL DISTRIBUIÇÃO/S/A	05/2017	101.060,31	ENERGIA ELÉTRICA DE DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.
8	CARLOS AMILCAR BARBARA GASPARGASPAR & CIA LTDA	05/2017	94.671,37	COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
9	SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES	05/2017	92.248,96	DESPESAS COM MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
10	PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA - EPP	05/2017	90.219,88	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍCO, CLORETO DE POTÁSSIO, GEOMEMBRAINA
11	J. RODRIGUES & MELLO LTDA	05/2017	88.182,65	DESPESAS COM RECAPE ASFÁLTICO.
12	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	05/2017	77.218,36	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
13	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	05/2017	69.680,06	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS RELATIVOS AO MÊS DE MAIO DE 2017.
14	JOSÉ PEREIRA DA COSTA TRANSPORTES	05/2017	69.251,19	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO.
15	L. R. CARVALHO CLÍNICA	05/2017	61.020,00	DESPESAS MÉDICAS DE PLANTÕES E ACOMPANHAMENTO A PACIENTES.
16	D. F. ANTUNES CLÍNICA EIRELLI - ME	05/2017	56.610,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
17	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TERRA ROXA	05/2017	48.800,00	TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.
18	ALTEMAR ANTONIO - ME	05/2017	48.415,55	DESPESAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
19	NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05/2017	47.829,15	AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO
20	BANCO DO BRASIL S/A	05/2017	44.756,09	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
21	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	05/2017	26.564,73	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
22	R. M. EQUIPAMENTOS LTDA - ME	05/2017	26.339,57	EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
23	C. VALE - COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	05/2017	25.888,80	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA.
24	VERA & GONZALES LTDA	05/2017	24.974,00	DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.
25	J. POSSATI & CIA LTDA	05/2017	23.628,22	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
26	PASINATO & FILHO LTDA	05/2017	22.833,00	SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E MANCHÃO EM PNEUS DIVERSOS.
27	RCC MOTOS LTDA	05/2017	22.070,00	AQUISIÇÃO DE 2 MOTOCICLETAS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS EXTERNOS.
28	S. V. VENDRAMIN & CIA LTDA	05/2017	21.068,22	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 12 SALAS DE AULA.
29	UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME	05/2017	21.001,99	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
30	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	05/2017	18.946,80	CONSORCIO DO PERÍODO DE MAIO DE 2017.
31	IPM SISTEMAS LTDA	05/2017	17.422,91	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
32	RODRIGUES DE ALMEIDA CLÍNICA EIRELLI	05/2017	16.340,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
33	A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	05/2017	16.170,00	MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
34	TOKUJI MATSUBARA & CIA LTDA	05/2017	15.886,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
35	DUOMED PROD. MÉDICOS HOSPITALARES	05/2017	15.390,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES PRIMARIAS DE SAÚDE.
36	M. C. DE SOUZA RESTAURANTE - ME	05/2017	12.590,00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
 PORTARIA Nº 332, DE 21 DE JULHO DE 2017  
 Concede Jornada em Regime Suplementar a Professor.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do dia 21 de julho de 2017.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder, a servidora municipal LUIZIA DE SOUZA SAMPAIO, matrícula nº 2828, portadora da CIR/G nº 4.000.941-8 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Tancredi de Almeida Neves - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, com início em 21 de julho de 2017 e término em 08 de dezembro de 2017.  
 Art. 2º A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 21 de julho de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 333, DE 21 DE JULHO DE 2017  
 Concede Jornada em Regime Suplementar a Professor.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do dia 21 de julho de 2017.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder, a servidora municipal NEUSA APARECIDA NUNES DA SILVA, matrícula nº 1244, portadora da CIR/G nº 4.130.880-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Tancredi de Almeida Neves - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, com início em 21 de julho de 2017 e término em 08 de agosto de 2017.  
 Art. 2º A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 21 de julho de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 334, DE 21 DE JULHO DE 2017  
 Concede Jornada em Regime Suplementar a Professor.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do dia 21 de julho de 2017.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder, a servidora municipal CLEUSA BENEDITA BELLO, matrícula nº 14478, portadora da CIR/G nº 3.120.206-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Tancredi de Almeida Neves - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período matutino, com início em 21 de julho de 2017 e término em 08 de novembro de 2017.  
 Art. 2º A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 21 de julho de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 335, DE 21 DE JULHO DE 2017  
 Concede Jornada em Regime Suplementar a Professor.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do dia 21 de julho de 2017.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder, a servidora municipal CLAUDENE DE SOUZA DIAS, matrícula nº 752, portadora da CIR/G nº 5.349.078-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Dr. Ulysses S. Guimarães - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, com início em 21 de julho de 2017 e término em 08 de dezembro de 2017.  
 Art. 2º A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 21 de julho de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 336, DE 21 DE JULHO DE 2017  
 Concede Jornada em Regime Suplementar a Professor.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do dia 21 de julho de 2017.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder, a servidora municipal ANTONIO SANTOS SOUZA, matrícula nº 4219, portador da CIR/G nº 4.164.880-5 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Tancredi A. Neves - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período matutino, com início em 21 de julho de 2017 e término em 08 de dezembro de 2017.  
 Art. 2º A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Tapejara, em 21 de julho de 2017.  
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PÉROLA-PR**  
 Rua Belmiro de Campos nº 750-Centro Fone 444-36361944  
 RESOLUÇÃO 05/2017  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2314, de 30 de novembro de 2016.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º – Aprovar a proposta da APAE em atendimento a deliberação nº 003/2017 do CEDECA/PR e FIA/PR. A proposta do projeto é de revisão do currículo da Escola 19 de Junho de educação especial. O valor proposto é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para pintura do prédio a APAE.  
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Pérola, 17 de julho de 2017.  
 Rozalia Paula Alves Dorna  
 Presidente do CMDOCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
 Estado do Paraná  
 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017 ID Nº: 1668  
 REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017  
 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.  
 Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor FERNANDO VALERA ZABINI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
 O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
 Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando sua vigência para a data de 30 de Novembro de 2017.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.  
 Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.  
 Tapira (PR), 05 de Julho de 2017.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal  
 FERNANDO VALERA ZABINI  
 R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2014 ID Nº: 1395  
 REF: TOMADA DE PREÇOS 06/2014  
 O presente Termo Aditivo ao contrato nº 177/2014, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.  
 Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor WILSON FAGUNDES DOS SANTOS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
 O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA  
 Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando sua vigência para a data de 30 de Novembro de 2017.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO  
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.  
 Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.  
 Tapira (PR), 30 de Maio de 2017.  
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
 Prefeito Municipal  
 WILSON FAGUNDES DOS SANTOS  
 CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA – EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 2992/2017  
 SÚMULA: Institui a Comissão Central Organizadora da Explotera 2017, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º Fica instituída a Comissão Central Organizadora para a gestão dos trabalhos da Explotera 2017 a ser realizada entre os dias 07 a 10 de setembro de 2017, que será composta pelos seguintes membros:  
 1. Presidente: JOSÉ CARLOS SERRA  
 Vice-Presidente: VAGNER JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
 2. Coordenadores Financeiros: HAROLD BREHM  
 3. Vice Coordenador Financeiro: GERSON GIOMBELLI  
 4. Coordenador de Patrocínio e Apoio: NILTON JOFRE PEREIRA  
 5. Vice Coordenador de Patrocínio e Apoio: IVAN REIS DA SILVA  
 6. 1ª Secretária: MARLENE MARTIN DE OLIVEIRA  
 7. 2º Secretário: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA  
 Art. 2º - Referida comissão serve-se como órgão deliberativo, consultivo e normativo, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e direção geral do evento.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Terra Roxa, em 21 de julho de 2017.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 2991/2017  
 SÚMULA: Dispõe sobre a indisponibilidade dos Sistemas de Informática do Município de Terra Roxa – Paraná.  
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a implantação, instalação, migração de dados, treinamento dos usuários dos Sistemas de Informática do Município para a plataforma WEB, e que tal providência acarretará a temporária indisponibilidade dos mesmos:  
**DIRETA:**  
 Art. 1º - A indisponibilidade dos Sistemas de Informática do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em especial dos programas abaixo, no período de 07 a 11 de agosto de 2017, em razão dos motivos de implantação, instalação, migração de dados, treinamento, relacionamento com os usuários que venham no período acima indicado para o dia 18 de agosto e 2017, em não se aplicando multas e/ou juros, observando o prazo contendo previsto no presente Decreto.  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de julho de 2017.  
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 137/2017  
 Revêrte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, doado à LBV – Legião da Boa Vontade e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
 CONSIDERANDO a doação do imóvel efetuada pelo Município de Umuarama à LBV – Legião da Boa Vontade, através da escritura pública datada de 24 de setembro de 1991, nos termos da Lei nº 1.579, de 31 de outubro de 1991;  
 CONSIDERANDO a doação do imóvel efetuada pelo Município de Umuarama à LBV – Legião da Boa Vontade, através da escritura pública datada de 24 de setembro de 1991, nos termos da Lei nº 1.579, de 31 de outubro de 1991;  
 CONSIDERANDO a doação do imóvel efetuada pelo Município de Umuarama à LBV – Legião da Boa Vontade, através da escritura pública datada de 24 de setembro de 1991, nos termos da Lei nº 1.579, de 31 de outubro de 1991;  
 CONSIDERANDO o parecer final elaborado pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 017/2017.  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pela Área Institucional nº 02, da Quadra nº 09 do lote nº 01, do Parque San Marino, com 1.312,16 m², constando da matrícula nº 22.615, do Cartório de Registro Civil do 1º Ofício de Imóveis de Umuarama, com os seguintes limites e confrontações:  
 \*SUDESTE – confronta-se com o lote 26-K1, rumo NO 21°30' numa extensão de 94,40 metros. AO SUDESTE – confronta-se com a Rua R, rumo SO 68°30' numa extensão de 27,80 metros. AO NORDESTE – confronta-se com a Rua P, rumo NO 37°55', numa extensão de 98,41 metros.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, 21 de julho de 2017.  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2017  
 \*\* Etolech \*\*  
 21/07/2017  
 Pág. 1/1

**Decreto nº 1396/2017 de 19/07/2017**  
**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 706/2016 de 06/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 64.520,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.000.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
06.019.00.000.0000.0.000.	Mantenção e Encargos da Divisão de Administração		
06.019.04.123.0004.2.007.			
50 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	13.390,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	JURIDICA		
10.023.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
10.023.12.365.0024.0.031.	Divisão de Pré Escola		
10.023.12.365.0024.0.031.	Mantenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil		
219 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	16.130,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
13.031.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agropecuária		
13.031.20.606.0013.2.057.	Mantenção e Encargos da Divisão de Agropecuária		
411 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>64.520,00</b>	

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Exercício de Arrecadação;

Recrcial: 7.2.1.01.04.00.00 Fonte: 1000  
 Total da Recrcial: 64.520,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná,  
 em 19 de julho de 2017.

**CLAUDIO SIDNEY DE LIMA**  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 136/2017  
 Revêrte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, doado à Lavanderia e Tinturaria Stylus S/C LTDA e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
 CONSIDERANDO a doação do imóvel efetuada pelo Município de Umuarama à Lavanderia e Tinturaria Stylus S/C LTDA, através da Lei nº 1.570, de 19 de outubro de 1991;  
 CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal estabeleceu nos seus arts. 3º e 4º condições específicas à utilização do lote nº 6-B-11, 12 e 14, segue nesta confrontação:  
 CONSIDERANDO o parecer final elaborado pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 078/2017;  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo Lote nº 14, subdivisão dos Lotes nº 6B-16, 6B-15, remanescente e 6B-19-A-1-Gleba 14 Figueira do Núcleo Cruzeiro, com 2.378,85 m² – Município de Umuarama – Pr., constante da matrícula nº 8.445, do Livro 02 - Registro Geral, do Cartório de registro de imóveis do 2º Ofício, doatado e doado ao Município de Umuarama, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:  
 \*Princípio num marco que foi cravado na margem direita do Córrego Prata, segue confrontando com o lote 6-B-10, rumo SE 65°50' com 187,30 metros até o marco colocado em SE 23°50' com 57,30 metros chegando na estrada do lote PR-86, mede pela lateral da mencionada estrada no rumo SO 39°50' com extensão de 227,80 metros, deste ponto segue confrontando com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-19 no rumo NO 59°20' com 4,5 metros, até o marco fixado na divisa do lote nº 6-B-15 Remanescente, rumo SO 30°40' confronta com o lote 6-B-15 Remanescente, numa extensão de 27,63 metros, até o vértice com o lote nº 6-B-10, daí confrontando o lote nº 6-B-18/A com SO 39°40' com extensão de 63,20 metros até o vértice com o lote nº 6-B-1



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.401/2.017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária, Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2.018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição, as diretrizes orçamentárias para 2.018, compreendendo:

- I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. A estrutura e organização do orçamento;
- III. As diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII. As disposições gerais.

### CAPÍTULO I

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. Em consonância com art. 165, § 2º da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2.018, são as especificadas no Anexo de Metas e prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

### CAPÍTULO II

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º. Para efeito desta lei, entende-se por:

- I. Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º. Cada atividade e projeto identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. O orçamento do município discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a despesa orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

- 1- Pessoal e encargos sociais;
- 2- Juros e encargos de dívida;
- 3- Outras despesas correntes;
- 4- Investimentos;
- 5- Inversões financeiras; e
- 6- Amortização da dívida.

Art. 5º. A elaboração do orçamento fiscal de seus órgãos e fundos discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único. As fontes de recursos de que trata este artigo serão apresentadas da seguinte forma:

- 01 - Recursos próprios da Administração Direta;
- 02 - Transferências correntes da União;
- 03 - Transferências correntes do Estado;
- 04 - Operações de crédito;
- 05 - Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;
- 06 - Transferências de capital da União;
- 07 - Transferências de capital do Estado.

Art. 6º. As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 9º § 1º desta Lei.

Art. 7º. O orçamento compreenderá a programação dos poderes municipais, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 8º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo constituir-se-á de:

- I. Texto de Lei;
  - II. Quadros orçamentário consolidado;
  - III. Anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
  - IV. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos da prefeitura e do FAPI.
- § 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, são os seguintes:
- I. Evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
  - II. Evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
  - III. Resumo das receitas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
  - IV. Resumo das despesas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
  - V. Receita e despesa, do orçamento fiscal, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei n.º 4.320/64, e suas alterações;
  - VI. Receita do orçamento fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei n.º 4.320/64, e suas alterações;
  - VII. Despesa do orçamento fiscal, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fontes de recursos;
  - VIII. Despesa do orçamento fiscal, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;
  - IX. Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
  - X. Resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento segundo órgão, função, subfunção e programa;
  - XI. Despesa do orçamento fiscal segundo os programas de governo, com seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhando por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I. Análise da conjuntura econômica do município, atualizando as informações de que trata o § 4º do art. 4º da lei complementar 101, com indicação do cenário macroeconômico para 2.018, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
- II. Resumo da política econômica e social do governo;
- III. Avaliação das necessidades de financiamento, explicitando receitas e despesas, bem como indicando o resultado primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária para 2.018, os estimados para 2.017 e os observados em 2.016, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento, com referência específica ao cálculo dos juros reais por competência;
- IV. Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º. O poder executivo disponibilizará até trintadías após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

- I. As categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;
- II. Os resultados correntes do orçamento;
- III. Os recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o

ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento no disposto no art. 60 do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional 14 de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

IV. Detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração do orçamento, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

V. As despesas com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2.017 e o programado para 2.018 com a indicação da representatividade percentual do total e do poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI. A memória de cálculo das estimativas:

- a) Do resultado do fundo de aposentadoria, especificando as receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas e o crescimento vegetativo das despesas com benefícios, os índices de reajustes dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais;
- b) Do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores.

VII. A memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;

VIII. A situação observada no exercício de 2.016 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III da Constituição;

IX. O demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:

- a) Impostos;
- b) Contribuições sociais;
- c) Taxas.

X. A evolução das receitas diretamente arrecadadas nos últimos três anos, a execução provável para 2.017 e a estimada para 2.018, separando-se para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público;

XI. A metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária.

§ 4º. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2.018, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10. Para efeito do disposto no art. 9º, o Poder Legislativo e o FAPI, encaminharão à Secretaria de Administração e Planejamento do Município, até 15 de julho, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 11. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

##### SEÇÃO I

###### Das Diretrizes Gerais

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2.018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 14. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 15. Na programação da despesa não poderá ser:

- I. Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II. Incluídas despesas a títulos de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167 § 3º da Constituição; e
- III. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101 de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

- a) Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
- b) Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 16º desta Lei.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições;

- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam reconhecidas pelo município como de utilidade pública;
- II. Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no Art. 61 do ADCT, ou em lei Federal, Estadual, Municipal.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2.018, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º. O Município poderá mediante convênio contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 17. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente para atender as necessidades de execução.

Art. 18. Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º. Acompanharão os projetos de leis relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º. Os Decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados na lei orçamentária, deverão ser acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

Art. 19. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.018 contemplará:

- I. Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte) por cento da despesa fixada;
- II. Reserva de contingência de até 0,20% (zero vírgula vinte por cento) do total da Receita Corrente Líquida estimada, cuja utilização destinar-se-á, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/00 e demais dispositivos legais;
- III. Realizar abertura de crédito suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
- IV. Realizar abertura de crédito suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
- V. A transpor remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo único. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

VI. Corrigir o Orçamento bimestralmente pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC – da Fundação Getúlio Vargas, apurado no período.

Art. 20. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I. custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento de amortizações e encargos da dívida;
- III. Contrapartida das Operações de Crédito.

Parágrafo único. Somente após atendidas as prioridades especificadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, através de decreto, as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com

as alterações de valores ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

### SEÇÃO II

#### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DO FAPI

Art. 22. O orçamento do FAPI compreenderá as dotações destinadas a atender às ações específicas a que se compreendem suas funções institucionais, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I. Do orçamento da prefeitura;
- II. Das demais receitas diretamente arrecadada pelo órgão; e
- III. Atenderá quanto à formalística de elaboração o disposto na Lei Complementar 101, de 2000, na lei 4.320/64, adequando-se a espécie e peculiaridade.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23. O Poder Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar 101 de 2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos, sem prejuízo do disposto no art. 23 desta Lei.

Parágrafo único. os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 24. No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I. Houver vacância, após 31 de agosto de 2.017 dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
- II. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- III. For observado o limite previsto em Lei.

Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 § 1º inciso II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos, remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar 101.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico, o poder Legislativo e Executivo submeterá a relação das alterações ao órgão de planejamento e orçamentação, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar 101 e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 26. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar 101 de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos. Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que simultaneamente:

- I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A lei ou ato que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101 de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se a Lei ou ato que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 28. Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2.018 e subseqüentes, não sofrerão acréscimo superior ao índice inflacionário apurado no período de janeiro a dezembro de cada ano anterior ao do lançamento, com exceção dos imóveis que sofrerem alteração em suas características, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 29. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana Taxas de 2.018, terá um desconto de até 50% (cinquenta por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 30. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. O poder executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesa, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 32. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar 101 de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos/atividades" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Públicos Municipais em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 33. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento do município, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101 de 2000:

I. As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666 de 21/06/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aqueles cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites de 70% do salário mínimo.

Art. 35. Os poderes deverão elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2.018, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º. Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º. No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá:

- I. Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar 101 de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;
- II. Metas trimestrais para o resultado primário do orçamento;
- III. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, da forma de duodécimos.

Art. 36. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 37. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo prefeito até 31 de dezembro de 2.017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento de benefícios previdenciários e prestações de duração continuada a cargo da previdência;
- III. Pagamento do serviço da dívida.

Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167 § 2º da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Art. 39. – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40. As despesas de pessoal e encargos sociais, quando ocorridas em realização de obras, correrão à conta do elemento de despesa identificadora da obra realizada.

Art. 41. As despesas dos fundos constarão do orçamento como unidades orçamentárias, atendendo ao princípio da economicidade e simplificação das contas municipais.

Art. 42. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outras esferas de governo.

Art. 43. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Julho de 2017. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de ICARAIMA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2018

21/07/2017 18:31

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Pagamento de Precatórios Judiciais	50.000,00	Redução de gastos com a folha de pagamentos.	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda no repasse de recursos da União e Estado	150.000,00	Redução de despesas através do cancelamento de despesas discricionárias.	150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 11/Abr/2017, 09h e 39m.  
Departamento Jurídico.

Município de ICARAIMA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2018

21/07/2017 18:31

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	160.136,73	18.940,33	13.099,91
Alienação de Bens Móveis	160.136,73	18.940,33	13.099,91
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2016 (d)</b>	<b>2015 (e)</b>	<b>2014 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	136.063,93	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	136.063,93	-	-
Investimentos	136.063,93	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2016 (g)=(a-ll)+lll(h)</b>	<b>2015 (h)=(b-ll)+lll(i)</b>	<b>2014 (i)=(c-ll)+lll(j)</b>
VALOR (III)	56.113,04	32.040,24	13.099,91

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 11/Abr/2017, 14h e 22m.

Município de ICARAIMA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2018

21/07/17

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	41.805.942,84	41.210.567,31	0,200	0,134	41.002.969,77	41.210.567,31	0,200	0,134	47.028.103,41	41.210.567,31	0,200	0,134
Receita Primária (I)	38.296.475,34	36.609.067,31	0,018	0,134	39.978.016,73	36.609.067,31	0,018	0,134	41.777.027,48	36.609.067,31	0,018	0,134
Despesa Total	41.805.942,84	41.210.567,31	0,020	0,134	45.082.969,77	41.210.567,31	0,020	0,134	47.028.103,41	41.210.567,31	0,020	0,134
Despesa Primária (II)	37.680.210,09	36.057.617,31	0,018	0,134	39.375.813,54	36.057.617,31	0,018	0,134	41.147.712,42	36.057.617,31	0,018	0,134
Resultado Primário (III)=(I - II)	576.265,25	551.450,00	-	0,002	602.197,19	551.450,00	-	0,002	629.296,06	551.450,00	-	0,002
Resultado Nominal	360.727,61	345.193,89	-	0,001	240.200,36	219.958,66	-	0,001	114.249,37	100.116,33	-	-
Dívida Pública Consolidada	4.468.043,31	4.275.839,53	0,002	0,016	4.532.345,26	4.150.404,30	0,002	0,015	4.599.540,79	4.030.561,97	0,002	0,015
Dívida Consolidada Líquida	400.269,59	381.033,10	-	0,001	281.521,72	257.797,87	-	0,001	157.430,20	137.955,55	-	0,001

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 11/Abr/2017, 09h e 40m.

Município de ICARAIMA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2018

21/07/2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2016		% PIB		% RCL		II-Metas Realizadas em 2016		% PIB		% RCL		Variação (II-I)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)
Receita Total	36.935.720,00	34.149.030,05	0,019	0,134	31.794.839,61	28.935.154,96	0,016	0,124	5.140.880,39	5.213.875,09	-13,92	0,124	0,002	-13,92
Receita Primária (I)	34.149.030,05	31.049.740,00	0,018	0,124	29.800.676,15	151.440,34	0,015	0,116	(30.898.299,66)	(7.135.043,85)	-19,32	0,116	0,001	-19,32
Despesa Total	36.935.720,00	31.049.740,00	0,019	0,134	29.800.676,15	151.440,34	0,015	0,116	(30.898.299,66)	(7.135.043,85)	-19,32	0,116	0,001	-19,32
Despesa Primária (II)	31.049.740,00	3.099.290,05	0,016	0,112	28.783.714,62	613.229,38	0,015	0,112	25.684.424,57	613.229,38	828,72	0,112	0,002	828,72
Resultado Primário (III)=(I - II)	3.099.290,05	613.229,38	-	0,002	613.229,38	-	-	0,002	-	-	0,00	-	0,002	0,00
Resultado Nominal	613.229,38	4.374.421,38	0,002	0,016	4.374.421,38	649.439,15	0,002	0,016	649.439,15	649.439,15	0,00	0,016	0,002	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.615.365,61	4.374.421,38	0,002	0,016	4.615.365,61	4.374.421,38	0,002	0,016	4.615.365,61	4.374.421,38	-240,23	0,016	0,002	-240,23
Dívida Consolidada Líquida	649.439,15	649.439,15	0,002	0,016	649.439,15	649.439,15	0,002	0,016	649.439,15	649.439,15	0,00	0,016	0,002	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 11/Abr/2017, 14h e 00m.

Município de ICARAIMA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2018

21/07/2017

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	31.190.700,00	36.935.720,00	18,42	41.210.567,31	11,57	43.065.042,84	4,50	45.002.969,77	4,50	47.028.103,41	4,50	
Receita Primária (I)	28.543.000,00	34.149.030,05	19,64	36.609.067,31	7,20	38.256.475,34	4,50	39.978.016,73	4,50	41.777.027,48	4,50	
Despesa Total	31.190.700,00	36.935.720,00	18,42	41.210.567,31	11,57	43.065.042,84	4,50	45.002.969,77	4,50	47.028.103,41	4,50	
Despesa Primária (II)	24.132.700,00	31.049.740,00	29,86	36.057.617,31	16,13	37.680.210,09	4,50	39.375.813,54	4,50	41.147.712,42	4,50	
Resultado Primário (III)=(I - II)	4.410.300,00	3.099.290,05	-29,73	551.450,00	-82,21	576.265,25	4,50	602.197,19	4,50	629.296,06	4,50	
Resultado Nominal	(112.719,53)	613.229,38	-444,03	476.064,70	-22,37	360.727,61	-24,23	240.200,36	-33,41	114.249,37	-52,44	
Dívida Pública Consolidada	4.615.365,61	4.374.421,38	-5,22	4.406.510,34	0,73	4.468.043,31	1,40	4.532.345,26	1,44	4.599.540,79	1,48	
Dívida Consolidada Líquida	567.543,41	649.439,15	14,43	513.903,91	-20,87	400.269,59	-22,11	281.521,72	-29,67	157.430,20	-44,08	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	34.644.461,81	38.597.827,40	11,41	41.210.567,31	6,77	41.210.567,31	0,00	41.210.567,31	0,00	41.210.567,31	0,00	
Receita Primária (I)	31.703.580,66	35.685.736,40	12,56	36.609.067,31	2,59	36.609.067,31	0,00	36.609.067,31	0,00	36.609.067,31	0,00	
Despesa Total	34.644.461,81	38.597.827,40	11,41	41.210.567,31	6,77	41.210.567,31	0,00	41.210.567,31	0,00	41.210.567,31	0,00	
Despesa Primária (II)	26.804.925,94	32.446.978,30	21,05	36.057.617,31	11,13	36.057.617,31	0,00	36.057.617,31	0,00	36.057.617,31	0,00	
Resultado Primário (III)=(I - II)	4.898.654,72	3.238.758,10	-33,88	551.450,00	-82,97	551.450,00	0,00	551.450,00	0,00	551.450,00	0,00	
Resultado Nominal	(125.201,02)	604.824,70	-613,84	476.064,70	-25,71	345.193,89	-27,49	219.958,66	-36,28	100.116,33	-54,48	
Dívida Pública Consolidada	5.126.427,35	4.571.270,34	-10,83	4.406.510,34	-3,60	4.275.639,53	-2,97	4.150.404,30	-2,93	4.030.561,97	-2,89	
Dívida Consolidada Líquida	630.387,78	678.663,91	7,66	513.903,91	-24,28	383.033,10	-25,47	257.797,87	-32,70	137.955,55	-46,49	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 11/Abr/2017, 09h e 46m.

Município de ICARAIMA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2018

21/07/2017 18:30

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	25.183.374,56	100,00	21.216.704,64	100,00	17.383.973,12	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.183.374,56</b>	<b>100,00</b>	<b>21.216.704,64</b>	<b>100,00</b>	<b>17.383.973,12</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.676.656,16	100,00	1.630.009,53	100,00	2.475.826,22	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.676.656,16</b>	<b>100,00</b>	<b>1.630.009,53</b>	<b>100,00</b>	<b>2.475.826,22</b>	<b>100,00</b>

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 11/Abr/2017, 14h e 18m.

Município de ICARAIMA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2018

21/07/2017 18:30

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Outros benefícios	Contribuintes de IPTU	20.000,00	22.500,00	25.000,00	O desconto está amparado na legislação municipal e já foi computado nas estimativas das receitas.
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>	<b>22.500,00</b>	<b>25.000,00</b>	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento , 11/Abr/2017, 09h e 55m.

Município de ICARAIMA - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2018

21/07/2017 18:31

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2017	2.154.585,24	2.829.071,15	(674.485,91)	10.756.859,67
2018	2.375.372,59	2.874.656,26	(499.283,67)	10.257.576,00
2019	2.596.510,48	2.959.604,58	(363.085,10)	9.894.490,90
2020	2.822.191,70	2.989.147,45	(166.955,75)	9.727.535,15
2021	3.046.262,08	3.088.714,90	(42.452,82)	9.685.082,33
2022	3.278.803,08	3.104.253,86	174.549,22	9.859.631,55
2023	3.507.931,80	3.241.179,31	266.752,49	10.126.384,04
2024	3.744.068,85	3.287.060,76	457.008,09	10.583.392,13
2025	3.982.290,47	3.359.747,39	622.543,08	11.205.935,21
2026	4.210.214,42	3.599.782,97	610.431,45	11.816.366,66
2027	4.435.357,52	3.882.668,06	552.689,46	12.369.056,12
2028	4.661.398,54	4.124.628,83	536.769,71	12.905.825,83
2029	4.900.927,01	4.134.944,31	765.982,70	13.671.808,53
2030	5.135.202,83	4.309.708,45	825.494,38	



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 - 2018/0 - Alteração Legal 1  
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações  
Dados Enviados ao Legislativo

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Programa: 0002 - Coordenação Superior**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.002 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	A	Administração Superior	und	90,00	580.000,00
2.003 - COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	A	Administração Superior	und	90,00	25.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>605.000,00</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 02.02 - CHEFE DE GABINETE**  
**Programa: 0002 - Coordenação Superior**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.004 - MANUT. DO CHEFE DE GABINETE	CHEFE DE GABINETE	A	Administração Superior	und	90,00	100.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>100.000,00</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA**  
**Programa: 0003 - Apoio a Administração**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.005 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA	ASSESSORIA JURÍDICA	A	Administração Superior	und	90,00	280.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>280.000,00</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 02.04 - CONTROLE INTERNO**  
**Programa: 0003 - Apoio a Administração**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.006 - MANUT. DO CONTROLE INTERNO	CONTROLE INTERNO	A	Recursos Humanos	und	90,00	220.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>220.000,00</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Programa: 0003 - Apoio a Administração**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.007 - MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	A	Apoio Administração	und	90,00	960.000,00
2.001 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAEP	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	A	Armatização de Pastas	und	90,00	325.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.285.000,00</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 03.02 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**Programa: 0003 - Apoio a Administração**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.008 - MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	A	Assessoria de Planejamento	und	90,00	1.200.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.200.000,00</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**Programa: 0003 - Apoio a Administração**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.009 - MANUT. DO GABINETE DO PLANEJAMENTO	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	A	Assessoria de Planejamento	und	90,00	160.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>160.000,00</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 05.01 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT. E FISCALIZ.**  
**Programa: 0004 - Administração das Finanças**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.010 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZ.	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT. E FISCALIZ.	A	Administração da Fazenda	und	90,00	455.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>455.000,00</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 05.02 - DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA**  
**Programa: 0004 - Administração das Finanças**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.011 - MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOUREARIA	DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA	A	Administração da Fazenda	und	90,00	590.000,00
2.013 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA	A	Armatização de Pastas	und	90,00	1.200.000,00
2.012 - RESERVA CONTIGÊNCIA - PREF.	DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA	F	Administração da Fazenda	und	90,00	30.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.820.000,00</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 06.01 - DIVISÃO DE OBRAS**  
**Programa: 0005 - Infra-Estutura Urbana**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.014 - OBRAS DE MANUT. DE GALERIAS	DIVISÃO DE OBRAS	F	Desenvolvimento Urbano	und	1,00	20.000,00
2.013 - MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS	DIVISÃO DE OBRAS	A	Infra-Estrutura Urbana	und	90,00	1.040.000,00
2.014 - MANUT. E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO	DIVISÃO DE OBRAS	A	Desenvolvimento Urbano	und	90,00	60.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.120.000,00</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 06.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**  
**Programa: 0005 - Infra-Estutura Urbana**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.015 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	F	Desenvolvimento Urbano	und	1,00	20.000,00
2.016 - GARAGEM MUNICIPAL	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	F	Desenvolvimento Urbano	und	1,00	500.000,00
2.015 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	A	Desenvolvimento Urbano	und	90,00	290.000,00
2.016 - MANUT. DE ROYALTES - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO E MINERAL	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	A	Desenvolvimento Urbano	und	90,00	40.000,00
2.017 - MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	A	Desenvolvimento Urbano	und	467.000,00	600.000,00
2.018 - MANUT. DOS SERV. DE LIMP. PÚBLICA E CONSERV. DE PRACAS E JARDINS	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	A	Desenvolvimento Urbano	und	90,00	600.000,00
2.129 - MANUTENÇÃO DA COMPOSTAGEM DA COLETA DE LIXO	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	A	Infra-Estrutura Urbana	und	90,00	85.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.135.000,00</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 06.03 - DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL**  
**Programa: 0006 - Transporte Rodoviário**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.019 - MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIO	DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	A	Transporte Rodoviário	und	90,00	1.960.000,00
2.020 - CONTRIB. DE INTERV. DE DOM. PÚBLICO - CIDE	DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	A	Transporte Rodoviário	und	90,00	37.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.997.000,00</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Programa: 0007 - Atenção Primária de Saúde**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.021 - PROGRAMA A CARGO DO PSOD DE ATENÇÃO BÁSICA PAB-FHO	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Atenção Básica	und	95,00	250.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>250.000,00</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Programa: 0008 - Atenção Básica de Saúde**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.022 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGIABUS	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	F	Vigilância Sanitária	und	10,00	77.000,00
2.022 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - FEDERAL	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Saúde Agora	und	75,00	300.000,00
2.023 - PROGRAMA AGENTES COM. DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Saúde Agora	und	75,00	350.000,00
2.024 - PROGRAMA INCENTIVO SAÚDE BUCAL	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Saúde Agora	und	75,00	135.000,00
2.123 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Saúde Agora	und	80,00	40.000,00
2.126 - Assistência Farmacêutica Resolução SESA 451 de 2013	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Atenção Básica	und	10,00	2.000,00
2.138 - Vigil. Sui Equipamento Resolução 174 de 2014	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Atenção Básica	und	10,00	2.000,00
2.139 - Conselho Municipal de Saúde Resolução 597 de 2015	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Atenção Básica	und	10,00	7.005,32
2.143 - Incentivo Financeiro Transporte Sanitário Resolução SESA 434/2014	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Saúde Agora	und	10,00	2.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>915.006,32</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Programa: 0009 - SAÚDE AGORA**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	F	Saúde Agora	und	3,00	3.000,00
2.027 - MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIM. SAÚDE COM REC. PROFISSIONAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Atenção Básica	und	8.000,00	895.000,00
2.079 - PMAQ - PROG. NAC. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Atenção Básica	und	80,00	200.000,00
2.080 - NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF FEDERAL	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Atenção Básica	und	95,00	50.000,00
2.082 - APSUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Atenção Básica	und	80,00	50.000,00
2.141 - MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIM. SAÚDE COM REC. PROFISSIONAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Atenção Básica	und	200,00	1.477.655,07
2.142 - INCREMENTO DE TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Atenção Básica	und	5,00	10.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>2.685.655,07</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Programa: 0010 - ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.029 - PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Assistência Hospitalar Ambulatorial	und	3.400,00	500.000,00
2.030 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR REC. PROFIS.	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Assistência Hospitalar Ambulatorial	und	3.400,00	1.050.000,00
2.135 - CONTRIB. FINANCIAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO CUSP/EP - SAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Saúde Agora	und	90,00	200.000,00
2.130 - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSM-SAM)	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Assistência Hospitalar Ambulatorial	und	60,00	110.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>1.460.000,00</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Programa: 0011 - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.031 - CONTRIBUIÇÃO FINANCIAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO CUSP/EP - SAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Assistência Hospitalar Ambulatorial	und	154,00	100.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>100.000,00</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Programa: 0012 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.032 - MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Vigilância Sanitária	und	90,00	155.000,00
2.033 - MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	A	Vigilância Sanitária	und	1.800,00	95.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>350.000,00</b>

Criação de Programa de Contábil Animal  
Total 260.000,00

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Programa: 0013 - CRIANÇA NA ESCOLA**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.036 - Contribuição de Salas de Aula PAR	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	F	Classe na Escola	und	1,00	200.000,00
2.035 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Ensino Básico	und	950,00	620.000,00
2.036 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Ensino Superior	und	230,00	620.000,00
2.037 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Ensino Básico	und	950,00	97.000,00
2.038 - REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Ensino Básico	und	100,00	2.500.000,00
2.039 - MANUT. E DES. DO ENSINO - FUNDEB 40%	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Ensino Básico	und	90,00	500.000,00
2.040 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Ensino Básico	und	90,00	290.000,00
2.041 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR - PNAET	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Ensino Básico	und	230,00	70.000,00
2.043 - CONVÊNIO SEED TRANSPORTE ESCOLAR 2010	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	A	Ensino Básico	und	230,00	170.000,00
<b>TOTAL NO EXERCÍCIO</b>						<b>5.056.000,00</b>

**Exercício: 2018**  
**Situação: Aprovado** Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Unidade: 08.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**  
**Programa: 0014 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR**

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (B
---------------------------	-------------------	------	------------



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA						
ESTADO DO PARANÁ						
Exercício: 2018						
Situação: Aprovado Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.065 - FRALDAS GERIÁTRICAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Assistência Comunitária	und	90,00	28.000,00
2.067 - MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Assistência Social Geral	und	90,00	25.000,00
2.071 - BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO FUNERAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Assistência Social Geral	und	90,00	95.000,00
2.073 - PROGRAMA MEDIANI - M - BOLSA FAMÍLIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Assistência Social Geral	und	500,00	30.000,00
2.074 - PROGRAMA MEDIANI - SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Assistência Social Geral	und	500,00	11.000,00
2.125 - BENEFÍCIO EVENTUAL - MATERNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Assistência Social Geral	und	95,00	40.000,00
2.126 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - CESTA BÁSICAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Assistência Social Geral	und	95,00	25.000,00
2.127 - ASSISTÊNCIA SANITÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Assistência Social Geral	und	95,00	10.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						246.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA						
ESTADO DO PARANÁ						
Exercício: 2018						
Situação: Aprovado Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0023 - PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.064 - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Assistência Social Geral	und	90,00	28.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						28.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA						
ESTADO DO PARANÁ						
Exercício: 2018						
Situação: Aprovado Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0024 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS ( PESSOAS )						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.065 - FRALDAS GERIÁTRICAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Assistência Comunitária	und	1.000,00	21.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						21.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA						
ESTADO DO PARANÁ						
Exercício: 2018						
Situação: Aprovado Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Programa: 0031 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.128 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VEÍCULOS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Assistência Social Geral	und	90,00	210.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						210.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA						
ESTADO DO PARANÁ						
Exercício: 2018						
Situação: Aprovado Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
Programa: 0027 - APOIO AO IDOSO						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.076 - LAB. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	A	Assistência ao Idoso	und	20,00	25.000,00
2.077 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	A	Assistência ao Idoso	und	2.000,00	22.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						47.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA						
ESTADO DO PARANÁ						
Exercício: 2018						
Situação: Aprovado Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade: 11.04 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE						
Programa: 0028 - APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	A	Assistência à Infância e Juventude	und	65,00	60.000,00
6.003 - Apoio as Famílias dos Adolescentes Internados - AFAI	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	A	Assistência à Criança e o Adolescente	und	90,00	60.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						120.000,00


  

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA						
ESTADO DO PARANÁ						
Exercício: 2018						
Situação: Aprovado Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade: 11.05 - CONSELHO TUTELAR						
Programa: 0029 - ASSISTÊNCIA CRIANÇA E JUVENTUDE						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	A	Assistência à Criança e o Adolescente	und	90,00	140.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						140.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA						
ESTADO DO PARANÁ						
Exercício: 2018						
Situação: Aprovado Fundamento Legal: 1041/2017 Data: 21/07/2017 Tipo: Lei						
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade: 13.01 - GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
Programa: 0020 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.060 - GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	A	Preservação e Conservação Ambiental	und	90,00	540.000,00
2.063 - PROGRAMA A CARO DO CONSOHCO - CORIPA	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	A	Preservação e Conservação Ambiental	und	70,00	20.000,00
2.131 - Sanejar Manutenção Compensação Financeira Meio Ambiente	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	A	Preservação e Conservação Ambiental	und	70,00	35.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						595.000,00

Órgão / Unidade	2018	Total
01-PODER LEGISLATIVO		
01-01-CÂMARA MUNICIPAL	1.408.000,00	1.408.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL		
02-01-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	421.000,00	421.000,00
02-02-CHEFE DE GABINETE	110.000,00	110.000,00
02-03-ASSESSORIA JURÍDICA	110.000,00	110.000,00
02-04-CONTROLADOR INTERNO	220.000,00	220.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03-01-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.285.000,00	1.285.000,00
03-02-DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	1.200.000,00	1.200.000,00
04-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04-01-GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	180.000,00	180.000,00
05-SECRETARIA DA FAZENDA		
05-01-DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTOS E FISCALIZ.	455.000,00	455.000,00
05-02-DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA	1.820.000,00	1.820.000,00
05-SECRET. OBRAS, SERV. PUBL. E ADOÇÃO		
05-01-DIVISÃO DE OBRAS	1.140.000,00	1.140.000,00
05-02-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2.115.000,00	2.115.000,00
06-03-SERV. DOS SERV. HODDÓMIO MUNICIPAL	2.017.000,00	2.017.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE		
07-01-FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	6.070.643,79	6.070.643,79
08-SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08-01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	6.862.093,59	6.862.093,59
08-02-DIVISÃO DE CULTURA	111.500,00	111.500,00
09-SECRET. AGRICULTURA		
09-01-GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	450.000,00	450.000,00
10-SECRETARIA DE AGRICULTURA		
10-01-GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	689.500,00	689.500,00
10-SECRET. INDUSTRIA, COM. GERAÇÃO EMPREGO		
10-01-GABINETE DA SECRETARIA	145.000,00	145.000,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11-01-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	430.000,00	430.000,00
11-02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	525.000,00	525.000,00
11-03-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	47.000,00	47.000,00
11-04-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	120.000,00	120.000,00
11-05-CONSELHO TUTELAR	140.000,00	140.000,00
12-FUNDO DE ARRENDAMENTOS E RENDAS		
12-01-FUNDO DE APOSENT. E PENSÕES DE ICARAIMA	5.675.000,00	5.675.000,00
13-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO		
13-01-GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	595.000,00	595.000,00
TOTAL DA UNID.		34.985.754,08



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

**Decreto Nº 42/2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 9/2017 de 20 de julho de 2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil novecentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<p><b>Suplementação</b></p> <p>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001.10.301.0014.2.044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29 3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 01303 Saúde 15% - CC 6933-7</p>	<p>R\$ 47.900,00</p> <p><b>Total Suplementação: R\$ 47.900,00</b></p>
--	---

**Artigo 2º** - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

<p>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001.10.301.0014.2.044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 01303 Saúde 15% - CC 6933-7</p> <p>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01303 Saúde 15% - CC 6933-7</p>	<p>R\$ 2.900,00</p> <p>R\$ 45.000,00</p> <p><b>Total Redução: R\$ 47.900,00</b></p>
---	---

**Resumo por Fonte**


Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1039	Saúde 15% - CC 6933-7	47.900,00	47.900,00
<b>Total</b>		<b>47.900,00</b>	<b>47.900,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2017.

TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

**Decreto Nº 41/2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 8/2017 de 20 de julho de 2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<p><b>Suplementação</b></p> <p>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 09.001.27.812.0016.2.063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente</p>	<p>R\$ 30.000,00</p> <p><b>Total Suplementação: R\$ 30.000,00</b></p>
---	---

**Artigo 2º** - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

<p>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 05.001.04.122.0015.2.015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente</p>	<p>R\$ 30.000,00</p> <p><b>Total Redução: R\$ 30.000,00</b></p>
--	---

**Resumo por Fonte**

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00	30.000,00
<b>Total</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de julho de 2017.

TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 255  
De 21 de Julho de 2017  
NOMEIA O SR. WESLEY APARECIDO MIRANDA PEREIRA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital nº 035/2015, de 28/07/2015 e realizado pelo Município em 27 de Setembro de 2015;  
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.595, de 26/01/2016 – Homologação de Resultado e o Edital nº 018/2017, de 21/06/2017 – Convocação do candidato;  
RESOLVE  
NOMEAR o Sr. WESLEY APARECIDO MIRANDA PEREIRA, inscrito no CPF-N.º-026.038.769-02 e no RG-N.º-7.374.901-8-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Operador de Máquinas, Grupo Ocupacional Operacional-GOO, classe A, nível 032, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 24/07/2017.  
A Secretaria Saúde de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete. (21/07/2017).  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256  
De 21 de Julho de 2017  
NOMEIA O SR. RAFAEL SEGALA GUIMARAES PARA O CARGO DE MOTORISTA, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital nº 035/2015, de 28/07/2015 e realizado pelo Município em 27 de Setembro de 2015;  
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.595, de 26/01/2016 – Homologação de Resultado e o Edital nº 021/2017, de 05/07/2017 – Convocação do candidato;  
RESOLVE  
NOMEAR o Sr. RAFAEL SEGALA GUIMARAES, inscrito no CPF-N.º-816.995.290-5 e no RG-N.º-10.300.783-6-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional-GOO, classe A, nível 22, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 24/07/2017.  
A Secretaria Saúde de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete. (21/07/2017).  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1.836/2017  
Altera a Portaria 154/2012 que designou servidores municipais para fiscalizar aplicação de recursos financeiros.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 393, de 19 de julho de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde;  
R E S O L V E  
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para Recebimento e Conferência de medicamentos, bens e serviços adquiridos e/ou contratados pelo Fundo Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:  
Secretaria de Saúde  
Titular: LUIZIM ROSA  
Suplente: LEA DIAMANTINO DO NASCIMENTO  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2017.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATO Nº: 169/2017  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.  
CONTRATADA: R.M. DA SILVA VELOSO FUNERARIA-ME  
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender familiares de baixa renda do Município de Alto Piquiri.  
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de julho de 2018.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 46.850,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 35/2017.  
Alto Piquiri - PR, 21 de julho de 2017.  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ROSA MARIA DA SILVA VELOSO  
Representante Legal da Empresa  
Contratado  
Testemunhas:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
ERRATA  
Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público 02/2017  
Processo Administrativo nº. 02/2017  
Município de Esperança Nova- PR- CNPJ 01.612.269/0001-91  
Organização da Sociedade Civil: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ/MF: 77.842.995/0001-62  
Objeto: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.  
ONDE SE LÊ:  
Período de execução: JULHO a DEZEMBRO.  
LEIA-SE:  
Período de execução: AGOSTO a DEZEMBRO.  
Esperança Nova, Estado do Paraná 21 de Julho de 2017.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal